



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
86 / 2024Secretaria  
008 - PMBUnid. Adm. Requisitante 008.000.000.000.000  
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS - PMB

Despesa

 Material de Consumo  
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	SABAO EM PO-PCT OU CX 01KG-BOA QUALIDADE CONTENDO BRANQUEADOR OPTICO E COM CRISTAIS REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO 1.03.01.0011-7	CX	140,000	1.486,80
2	BRILHO ALUMINIO- EMBALAGEM COM 500ML 1.03.01.0017-6	FR	240,000	1.132,80
3	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA; embalagem individual, impresso os dados do fabricante; contendo uma unidade. 1.03.01.0044-3	UN	240,000	463,20
4	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, INGREDIENTE ATIVO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxida, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão. 1.03.01.0255-1	FR	240,000	1.012,80
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTES DE 60G COM 08 UNIDADES 1.03.01.0268-3	PCT	144,000	475,20
6	Vassoura; uso domestico; com cabo; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com mínimo de 50 tufo; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta em no mínimo 4 carreira de tufo; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho mínimo 25 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. 1.03.01.0282-9	UN	96,000	1.984,32
7	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE 33CM COM CABO DE MADEIRA 1.03.01.0318-3	UN	48,000	713,76
8	Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento(com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
86/ 2024Secretaria  
008 - PMBUnid. Adm. Requisitante 008.000.000.000.000  
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS - PMB

Despesa

 X  


Material de Consumo

Outros


Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.03.01.0336-1	FR	720,000	2.426,40
9	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - FRASCO COM 1 LITRO			
	1.03.01.0346-9	L	240,000	2.928,00
10	ESCOVA DE PIAÇAVA PARA LAVAR ROUPAS			
	1.03.01.0348-5	UN	24,000	195,12
11	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO LONGO E CERDAS SINTÉTICAS			
	1.03.01.0349-3	UN	24,000	356,88
12	RODO C/BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA-53CM- CABO DE MADEIRA			
	1.03.01.0469-4	UN	48,000	660,96
13	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% de algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada			
	1.03.01.0599-2	UN	144,000	1.157,76
14	DESINFETANTE CONCENTRADO; em galão de 5 litros com diluição de 1/20 - princípio ativo tensoativo, não ionico, corante, essência e água (cloreto de alquil dimetil - benzil - amônio a 0,60%), destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro, com registro na Ministério da Saúde / ANVISA.			
	1.03.01.0658-1	GL	360,000	17.938,80
15	SACO PRETO PARA LIXO CAPAC. 60LTS PAREDE 0,8 PCT 5KG			
	1.03.01.0874-6	PCT	72,000	5.524,56
16	Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento, 28mm de diâmetro.			
	1.03.01.1169-0	UN	96,000	6.716,16
17	AGUA SANITARIA COM 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, GALÕES COM 05 LTS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
	1.03.01.1289-1	GL	240,000	2.212,80
18	SABÃO EM BARRA COM DESENGORDURANTE, composto por sebo bovino, óleo de babosa, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, glicerina, carga, conservante, sequestrante, corante, fragância e veículo, pacotes de 5 unidades pesando 200 gramas cada barra.			
	1.03.01.1290-5	PCT	48,000	534,72



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
86 / 2024Secretaria  
008 - PMBUnid. Adm. Requisitante 008.000.000.000.000  
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

19	INSETICIDA AEROSOL, VENENO PARA MOSQUITO, PERNILONGO, BARATA E OUTROS, EMBALAGEM DE 300ML			
	1.03.01.1410-0	UN	140,000	1.894,20
20	SOLUPAM CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: UM PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO Na, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS (SOLUPAN)- BOMBOINA DE 50 LITROS.			
	1.03.01.1412-6	BOM	12,000	11.840,04
21	LM ATIVADO- PH(PURO), DE 11,5 A 13,0- SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DESINCROSTANTE TIPO LM LÍQUIDO PARA CADA 100 LITROS DE ÁGUA)- BOMBOBA DE 50 LITROS			
	1.03.01.1426-6	BOM	12,000	11.840,04
22	CERA RESINA ALTO TRÂNSITO - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, POLÍMEROS ANTIDERRAPANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS.			
	1.03.01.1491-6	GL	48,000	7.359,84
23	LIMPA FORNO - 230 A 250GR.			
	1.03.01.1492-4	FR	48,000	860,64
24	LIMPA AZULEJO - COMPOSIÇÃO ATIVO COADJUVANTE VEÍCULO, ATIVO - ÁCIDO DODECILBENZENO SUFÔNICO LINEAR À 90%. - GALÃO DE 5 LITROS			
	1.03.01.1493-2	GL	60,000	3.888,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO BOCA LARGA - ESPESSURA 0,12 X 0,60M X 1,10M - PACOTE COM 5 KG.			
	1.03.01.1494-0	PCT	140,000	10.742,20
26	BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE- MEDIDA 50X70CM COM CAPACIDADE PARA 13 KG.			
	1.03.04.2430-3	KG	24,000	694,32
27	PAPEL HIGIÊNICO; Folha dupla picotada, macio, cor branco extra, produzido a partir de			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
86 / 2024Secretaria  
008 - PMBUnid. Adm. Requisitante 008.000.000.000.000  
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.

	1.03.05.0021-2	PCT	720,000	4.593,60
28	SHAMPOO PARA VEÍCULOS - 5LTS			
	1.06.02.2653-4	GL	24,000	1.436,88
29	CLARIFICANTE-GALÃO 5 LITROS			
	1.14.01.0101-0	GL	24,000	2.911,92
30	COLORO - 45 a 60% DE CLORO ATIVO- BALDE C/ 10KG			
	1.14.01.0115-0	BD	48,000	14.136,00
31	COLHER PARA SOBREMESA			
	1.23.01.0275-0	PCT	360,000	1.303,20
32	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP., NA COR BRANCA, COM BAINHA VIRADA E COSTURADA			
	1.23.01.0832-4	UN	48,000	377,76
33	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20- PCT 50UN			
	1.23.01.1426-0	PCT	240,000	864,00
34	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS - CX C/ 40 PALITOS			
	1.23.01.1478-2	MÇ	48,000	296,64
35	PAPEL ALUMINIO 45CMX7.5M			
	1.23.01.1492-8	RL	120,000	932,40
36	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES- COR BRANCA			
	1.23.01.1556-8	PCT	720,000	4.752,00
37	Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.			
	1.23.01.1557-6	MG	320,000	1.481,60

Estimativa de Custo Total

130.126,32

Estimativa de Custo Realizada na

MCR25000



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
86 / 2024

Secretaria  
008 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 008.000.000.000.000  
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS - PMB

Despesa

Material de Consumo  
Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSO PRÓPRIO

Justificativa da Compra

Manutenção, limpeza e conservação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Birigui.

Dt. Gravação  
08/04/2024

Dt. Emissão  
24/06/2024

Requisitante

Secretário Municipal

*Lucas Kuski*

**Lucas Kuski**

1º Ten PM - [Redacted]



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas ao Processo Licitatório de Registro de Preços para aquisição de Produtos de Copa e Cozinha e de Limpeza em Geral, para atender as necessidades pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Birigui, localizado na Rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, bairro Paineiras, Birigui, Estado de São Paulo.

#### **01 - JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que é de atribuição desta Secretaria gerir o Processo Licitatório de Registro de preços para aquisição de Produtos de Limpeza
- Justifica-se a necessidade da elaboração do referido processo licitatório ao Pelotão de Bombeiros de Birigui, no qual trabalha em regime de plantão de 24 horas ininterruptas. Cuidar e zelar pelas instalações internas e externas deste quartel de Bombeiros.

#### **02 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

- Consta no Plano de Contratações Anual o referido Processo Licitatório.

#### **03 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

- 3.1 - A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente contratação, levando-se em consideração que os produtos deverão apresentar especificações em seus rótulos e cumprir com os requisitos gerais.
- 3.2 - A data de vencimento dos produtos deverá ser de pelo menos 06 (seis) meses na data de entrega.

#### **04 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

- O Cálculo utilizado para estipular os quantitativos desta licitação é baseado na contratação do mesmo objeto licitado no exercício anterior (Pregão Eletrônico 69/2023), conforme relatórios demonstrativos da demanda e consumo. Insta salientar que houve a redução de quantidade para alguns itens, em razão da diminuição do efetivo e conseqüentemente do uso diário.

#### **05 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

- Considerando a necessidade e a economia para a prefeitura municipal de Birigui, solicitamos a abertura do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO por ser o melhor meio de economia encontrado.

#### **06 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- Em levantamento preliminar, por meio de três orçamentos realizados com fornecedores, verificamos uma média de preço estimado em R\$ 130.126,32.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **07 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

7.1 - A partir do recebimento da autorização de fornecimento, a empresa assumirá o compromisso de atender o que fora incluso em sua proposta comercial, ENTREGANDO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS NO REFERIDO ENDEREÇO DESCRITO NA AF, cumprindo na íntegra todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. O planejamento da execução do serviço, nos seus aspectos administrativos e técnicos; Manter, durante todo o prazo de execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram a escolha de sua proposta comercial; Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;

7.2 - A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, no prazo de 02(Dois) Dias úteis, os produtos fornecidos ao município e que vierem a ser danificados durante o transporte e entrega das mercadorias, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;

A empresa assumirá como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

7.3 - A CONTRATADA deverá reconhecer por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do pactuado, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local de execuções do serviço, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

### **08 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

- Poderá ser por ITEM, visto que o objeto do Processo Licitatório de REGISTRO DE PREÇO é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **09 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1- A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete.

9.2- Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

- A administração do Corpo de Bombeiros de Birigui deverá promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização das entregas dos produtos solicitados e sua conferência por um agente de Gestão e um agente de Fiscalização.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

- Não se Aplica.

### **12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Não se Aplica.

### **13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

- De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução para as aquisições dos itens é o PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO, assim visando uma melhor economia para os cofres públicos.

**Birigui - SP, 24 de junho de 2.024.**

  
**LUCAS KUSUNOKI**  
1º Tenente - Comandante





**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES  
CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

-Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha e de Limpeza em Geral para o Pelotão de Bombeiros de Birigui.

**a- especificação do produto/serviço**

- Itens Conforme Requisição 86/2024.

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

- As mercadorias deverão ser entregues diretamente a este quartel de Bombeiros, com Sede na Rua Candido Thomaz de Carvalho, 190, Bairro Paineiras, Birigui – SP, CEP 16.201-054, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

- Mercadorias de fornecedores que não são das cidades adjacentes, obrigatoriamente deverão realizar agendamentos prévios na data da entrega, desse modo minimizando os atrasos e permitindo qualidade dos produtos.

**c- especificação da garantia exigida**

- Garantia e prazo de validade conforme os produtos solicitados.

- Aplica-se para garantia de pelo menos 06 meses nos produtos.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- O Pelotão de Bombeiros de Birigui trabalha em regime de plantão de 24 horas ininterruptas, necessitando assim, cuidar e zelar pelas instalações internas e externas deste quartel de Bombeiros. (CONVÊNIO GSSP/ATP- 31/17).

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Considerando a necessidade e a economia para a Prefeitura Municipal de Birigui, solicitamos a abertura do processo licitatório de Registro de Preço por ser o melhor meio de economia encontrado.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente contratação, levando-se em consideração que os produtos deverão apresentar especificações em seus rótulos e cumprir com os requisitos gerais.

4.2 - A data de vencimento dos produtos deverá ser de pelo menos 06 (seis) meses na data de entrega.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A contratada deverá executar os serviços de entregas de segunda a sexta-feira, em horário de atendimento mínimo das 07:00hr às 17:00hr.

- Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.



000011

## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- Definição de acompanhamento será gerida pelo Soldado PM Rafael Cardoso Dias, Bombeiro Militar Auxiliar Administrativo deste Pelotão, CPF: [REDACTED] Que deverá conferir os itens e produtos entregues conforme recebimento.
- Definição de Fiscalização será gerida pelo 1º Sargento PM Roberto Câmara, Bombeiro Militar Encarregado de Administração deste Pelotão, CPF [REDACTED]

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e qualidades previstas na Autorização de Fornecimento.
- O Prazo para pagamento deverá ser de 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- O objeto da presente licitação se dará pelo critério de Menor Preço por Item, conforme os itens relacionados na requisição de preços.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- Em levantamento preliminar, por meio de três orçamentos realizados com fornecedores, verificamos uma média de preço estimado em R\$ 130.126,32.

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Vínculo - 01.110.0000 – Ficha - 181.

**Birigui-SP, 24 de junho de 2024.**

*Lucas Kusunoki*  
**LUCAS KUSUNOKI**

1º Tenente - Comandante



www.policiamitar.sp.gov.br  
 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br  
 20º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS  
 Rua Candido Thonaz de Carvalho nº 193  
 Bairro Parque das Paineiras  
 Birigui/SP  
 CEP 16201-054  
 Fone: (18) 3642-1310



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Birigui, 24 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 20ºGB - 042/120/24

Do Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui

Ao Senhor MARCO AURÉLIO FARINA LOPES.

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Abertura do Processo Licitatório de Material de Limpeza 2024.

Anexo: 1) 01(um) Estudo Técnico Preliminar;

2) 01(um) Termo de Referência;

3) 01(um) Relatório Analítico;

4) 01(um) Cópia de Acompanhamento das Compras de ATAS;

5) 01(uma) Cópia da Portaria nº31 de 2023;

6) 01(uma) Cópia do Convênio GSSP/ATP- 31/17;

7) 01(uma) Cotação de Preço 86/2024;

8) 01(um) Requisição de Registro de Preço 86/2024;

9) 03(três) Orçamentos de Fornecedores;

10) 31(trinta e um) Páginas de Orçamentos PNCP.

Vimos por meio de este informar a Vossa Senhoria que segue anexo as documentações solicitadas para a abertura do Processo Licitatório de Registro de Preço para a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para este Pelotão de Bombeiros referente ao exercício 2024.

Esclareço que no exercício 2024 será utilizada a fonte 01.110.000, ficha de consumo Nº 181.

Certos de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.



*Lucas Kusunoki*  
 LUCAS KUSUNOKI

1º Tenente PM Comandante

27/06  
 14h41  
 2



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

**CÓPIA**

Convênio GSSP/ATP- 3417

*Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de **BIRIGUI**, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.*

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e esta pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, representados, respectivamente, pelo Titular da Pasta, **Dr. MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO**, e pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel PM RICARDO GAMBARONI**, doravante denominado ESTADO, e o Município de **BIRIGUI**, representado por seu Prefeito, **Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO**, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no disposto na Lei n.º 684, de 30 de setembro de 1975, alterada pela Lei n.º 14.511, de 22 de julho 2011, assim como no Decreto n.º 58.568, de 19 de novembro de 2012, e observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 6.544, de 20 de novembro de 1989, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das condições para a execução por parte do ESTADO, no âmbito do MUNICÍPIO, dos seguintes serviços:

- I - prevenção e extinção de incêndios;
- II - busca e salvamento;
- III - aprovação de projetos de proteção contra incêndios;
- IV - fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de proteção à vida e ao patrimônio;
- V - ações em situações de calamidade pública;
- VI - resgate de acidentados e socorros diversos.

**Parágrafo único** - Os serviços de que trata esta cláusula serão executados por intermédio de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento, sem prejuízo do contido na Cláusula Quinta.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

### CLÁUSULA SEGUNDA

Das Atribuições de Cada Partícipe em Relação à  
Unidade Operacional

Os partícipes terão as seguintes atribuições, em relação à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar:

I - o ESTADO:

a) constituição de efetivo policial militar tecnicamente habilitado, observadas as diretrizes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, respondendo pela remuneração e encargos previdenciários correspondentes;

b) fornecimento de uniformes aos Policiais Militares;

II - o MUNICÍPIO:

a) construção, adaptação ou locação dos imóveis que abrigarão as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, mediante prévia aprovação por parte deste;

b) aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais materiais do gênero para a regular utilização e manutenção das viaturas e equipamentos;

c) fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e, quando for o caso, dos bombeiros municipais a que se refere à Cláusula Quinta do presente instrumento;

d) execução dos serviços de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas;

e) instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com plano elaborado com a participação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Das Viaturas, Dos Equipamentos Especializados, Inclusive de  
Comunicação, e do Material De Consumo Durável

A aquisição e substituição de viaturas, equipamentos especializados, inclusive de comunicação, e material de consumo durável serão promovidas pelos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

**Parágrafo único** - As aquisições e substituições a que se refere esta cláusula atenderão às especificações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

### CLÁUSULA QUARTA

Da Fiscalização de Imóveis

O MUNICÍPIO ouvirá o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em todos os processos referentes a projetos e alvarás para construção, reforma ou conservação de imóveis, os quais, excetuados



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

aqueles relativos a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada a fiel observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndios.

**Parágrafo único** - O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar será ouvido, também, nos casos de vistoria para a concessão de alvará de "habite-se" e de funcionamento, assim como para aquilatar a efetiva observância das normas técnicas de prevenção de incêndios e acidentes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Da Cooperação de Bombeiros Municipais na  
Execução dos Serviços

Os serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento poderão contar com a cooperação de bombeiro municipal, nos termos do artigo 1º-A da Lei n.º 684, de 30 de setembro de 1975, acrescentado pela Lei n.º 14.511, de 22 de julho de 2011.

§ 1º - A atuação do bombeiro municipal dependerá da elaboração de Plano de Trabalho específico, aprovado pelo Secretário da Segurança Pública, observadas as instruções contidas na resolução a que alude o artigo 3º do Decreto n.º 58.568, de 19 de novembro de 2012.

§ 2º - Ficarão a cargo do ESTADO, por intermédio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o "caput" desta cláusula:

1. estabelecimento dos padrões e critérios para a seleção de pessoal por parte do MUNICÍPIO;
2. planejamento e execução do treinamento;
3. credenciamento, apontando expressamente os serviços passíveis de execução pelo bombeiro municipal;
4. implantação, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços;
5. atualização profissional do bombeiro municipal.

§ 3º - Ficarão a cargo do MUNICÍPIO as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o "caput" desta cláusula:

1. disponibilização e recomposição do respectivo efetivo, arcando com a remuneração e os demais encargos laborais e previdenciários;
2. fornecimento de equipamentos de proteção individual e de uniformes, em consonância com a orientação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, providenciando, quando necessária, sua substituição.

§ 4º - Cada partícipe responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

§ 5º - A responsabilidade civil por eventuais danos causados pelo "bombeiro municipal" aos bens a sua disposição e/ou terceiros será objeto de apuração, na forma da legislação pertinente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

### CLÁUSULA SEXTA

Da Taxa de Incêndio e do Fundo Especial de Bombeiros.

O MUNICÍPIO se compromete a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, projeto de lei instituindo a Taxa de Serviços de Bombeiros e criando o Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Birigui, objetivando prover recursos pra aquisição, manutenção e substituição de viaturas, equipamentos, material de consumo e serviços destinados à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate de acidentados e prevenção de acidentes, bem como aquisição, reforma e manutenção de imóveis afetos a essa finalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor estimado para a implantação dos serviços objeto deste convênio é de R\$ 3.117.805,86, dos quais R\$ 2.262.805,86 onerarão o elemento econômico 3.1.90.12, do orçamento do ESTADO, e R\$ 855.000,00 do orçamento do MUNICÍPIO.

§ 1º - Não haverá transferência de recursos financeiros estaduais para o MUNICÍPIO.

§ 2º - Após a implantação dos serviços a que se refere o "caput" desta cláusula, as despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das dotações próprias de cada partícipe, na conformidade das respectivas leis orçamentárias.

### CLÁUSULA OITAVA

Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é de 30 (trinta) anos, a contar da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA

Das Alterações

Este convênio e o(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho poderá(ão) ser alterado(s), visando ao aperfeiçoamento dos serviços e melhor utilização dos recursos financeiros, mediante autorização expressa do Secretário da Segurança Pública e celebração de termo de aditamento, ouvida previamente a Consultoria Jurídica que serve à Pasta.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Da Denúncia e Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por mútuo acordo ou por desinteresse unilateral, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Dos Representantes dos Partícipes**

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio, os partícipes terão os seguintes representantes:

- I - ESTADO: o Comandante da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, responsável pela execução local dos serviços;
- II - MUNICÍPIO: o Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação formal das atribuições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado para dirimir questões relacionadas ao presente convênio, não solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

22 FEV 2017

São Paulo, de de 2017.

**MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO**

Secretário da Segurança Pública

**CRISTIANO SALMEIRÃO**

Prefeito Municipal

**RICARDO GAMBARONI**

Coronel PM - Comandante Geral da Polícia Militar

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ester Kuntz Muakad  
 R.G.: RG: 8.601.521-7  
 CPF.: CPF: 001.100.508-43

NOME: Rosângela Ap. Polidoro da Silva  
 R.G.: RG: 19.896.749-4  
 CPF.: CPF: 091.713.918-60

Extratado em:	17/03/17
Publicado em:	18/03/17
Retificado em:	



sábado, 18 de março de 2017

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

**Segurança Pública**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato de Convênios**

**CONVÊNIO GSSP/ATP-31/17.**

Processo Protocolo ATP GS 11.573/15.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de BIRIGUI.

Objeto - Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Valor: sem repasse de recursos.

Vigência - 30 anos.

Data da assinatura: 22-02-2017

Parecer Referencial CI 1.237/16.

**Cópia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

000910

**PORTARIA Nº 31, DE 2023**

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, **RESOLVE** designar **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhamento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e outros produtos na área de segurança pública do **CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI**, integrada pelos seguintes membros: **2º SGT PM ROBERTO CAMARA**, **ANA BEATRIZ BARBOSA SANTOS CERQUEIRA** – Nutricionista, e **Soldado PM RAFAEL CARDOSO DIAS**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



Município de Birigui

## Acompanhamento das Compras da Ata 247/2023

Processo Principal: 00000000053/2023

Processo Ata:

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

Fornecedor: 18.037.745/0001-90 - G S JORGE JUNIOR LTDA

Material	Qtd Inicial	Qtd Aditivo	Qtd Solicitada	Qtd Suprimida	Qtd Cancelada	Saldo
1.03.01.0011-7 - SABÃO EM PÓ - CAIXA 1 KG	144,000	0,000	-65,000	0,000	0,000	79,000
1.03.01.0044-3 - ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA	240,000	0,000	-168,000	0,000	0,000	72,000
1.03.01.0255-1 - Limpador instantâneo; MULTIUSO doméstico; líquido; frasco com 500ml;	240,000	0,000	-120,000	0,000	0,000	120,000
1.03.01.0268-3 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTES DE 60G COM 08 UNIDADES	144,000	0,000	-34,000	0,000	0,000	110,000
1.03.01.0318-3 - RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE 33CM, COM CABO DE MADEIRA	48,000	0,000	0,000	0,000	0,000	48,000
1.03.01.0336-1 - Detergente neutro, com bico dosador; frasco com 500ml;	960,000	0,000	-148,000	0,000	0,000	812,000
1.03.01.0346-9 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º - FRASCO COM 1 LITRO	240,000	0,000	-74,000	0,000	0,000	166,000
1.03.01.0349-3 - ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO	24,000	0,000	-12,000	0,000	0,000	12,000
1.03.01.0469-4 - RODO C/BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA-53CM- CABO DE MADEIRA	48,000	0,000	-16,000	0,000	0,000	32,000
1.03.01.0658-1 - DESINFETANTE CONCENTRADO; em galão de 5 litros;	480,000	0,000	-101,000	0,000	0,000	379,000
1.03.01.1169-0 - Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PETO,80mm; com cabo;	96,000	0,000	-12,000	0,000	0,000	84,000
1.03.01.1290-5 - SABÃO EM BARRA COM DESENGORDURANTE,	48,000	0,000	-39,000	0,000	0,000	9,000
1.03.01.1493-2 - LIMPA AZULEJO - COMPOSIÇÃO ATIVO COADJUVANTE VEICULO, ATIVO - ÁCIDO DODECILBENZENO SUFÔNICO LINEAR A 90%. - GALÃO DE 5 L	60,000	0,000	-12,000	0,000	0,000	48,000
1.03.01.1494-0 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO BOCA LARGA - ESPESURA 0,12 X 0,60M X 1,10M - PACOTE COM 5 KG.	144,000	0,000	-12,000	0,000	0,000	132,000



Município de Birigui

## Acompanhamento das Compras da Ata 247/2023

Material	Qtd Inicial	Qtd Aditivo	Qtd Solicitada	Qtd Suprimida	Qtd Cancelada	Saldo
1.03.04.2430-3 - BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE- MEDIDA 50X70CM COM CAPACIDADE PARA 13 KG.	24,000	0,000	-8,000	0,000	0,000	16,00
1.03.05.0021-2 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FOLHA DUPLA - PCT 04 RL 30MTS	720,000	0,000	-124,000	0,000	0,000	596,00
1.23.01.0275-0 - COLHER PARA SOBREMESA	360,000	0,000	-30,000	0,000	0,000	330,00
1.23.01.1426-0 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20- PCT 50UN	240,000	0,000	-48,000	0,000	0,000	192,00
1.23.01.1556-8 - COPO DESCARTAVEL - 180ML - PACOTE C/ 100 UN - BRANCO	720,000	0,000	-300,000	0,000	0,000	420,00
1.23.01.1557-6 - Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades;	360,000	0,000	-25,000	0,000	0,000	335,00

000001



Município de Birigui

## Acompanhamento das Compras da Ata 248/2023

**Processo Principal:** 000000000053/2023      **Processo Ata:** Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023  
**Unidade Gestora:** 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI      **Data Publicação:** 05/07/2023      **Data Vencimento:** 03/07/2024  
**Fornecedor:** 05.006.683/0001-08 - WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP

Material	Qtd Inicial	Qtd Aditivo	Qtd Solicitada	Qtd Suprimida	Qtd Cancelada	Saldo
1.03.01.0017-6 - BRILHO ALUMINIO- EMBALAGEM COM 500ML	240,000	0,000	-24,000	0,000	0,000	216,00
1.03.01.0282-9 - Vassoura em nylon; uso doméstico; com cabo;	96,000	0,000	-8,000	0,000	0,000	88,00
1.03.01.0348-5 - ESCOVA DE PIAÇAVA PARA LAVAR ROUPAS	24,000	0,000	-5,000	0,000	0,000	19,00
1.03.01.0598-2 - PANO DE LIMPEZA ALVEJADO - 60X80	144,000	0,000	-36,000	0,000	0,000	108,00
1.03.01.0874-6 - SACO PARA LIXO 060 LITROS - PRETO - PACOTE C/ 5 KG	72,000	0,000	-6,000	0,000	0,000	66,00
1.03.01.1289-1 - AGUA SANITARIA COM 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO. GALÕES COM 05 L.TS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE OU ANVISA	288,000	0,000	-29,000	0,000	0,000	259,00
1.03.01.1410-0 - INSETICIDA AEROSOL, VENENO PARA MOSQUITO, PERNILONGO, BARATA E OUTROS, EMBALAGEM DE 300ML	144,000	0,000	-48,000	0,000	0,000	96,00
1.03.01.1412-6 - SOLUPAM CONCENTRADO, ESPECIFICAÇÕES:	12,000	0,000	-2,000	0,000	0,000	10,00
1.03.01.1426-6 - LM ATIVADO- PH(PURO), DE 11,5 A 13,0- SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DESINCROSTANTE TIPO LM LÍQUIDO PARA CADA	12,000	0,000	-2,000	0,000	0,000	10,00
1.03.01.1491-6 - CERA RESINA ALTO TRÁNSITO - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, POLÍMEROS ANTIDERRAPANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA	48,000	0,000	-2,000	0,000	0,000	46,00
1.03.01.1492-4 - LIMPA FORNO - 230 A 250GR.	48,000	0,000	-6,000	0,000	0,000	42,00
1.06.02.2853-4 - SHAMPOO PARA VEICULOS - 5LTS	24,000	0,000	-18,000	0,000	0,000	6,00
1.23.01.0832-4 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP.,NA COR BRANCA. COM BAINHA VIRADA E COSTURADA	48,000	0,000	-12,000	0,000	0,000	36,00
1.23.01.1478-2 - FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS - CX C/ 40 PALITOS	48,000	0,000	-5,000	0,000	0,000	43,00



Município de Birigui

### Acompanhamento das Compras da Ata 249/2023

Processo Principal: 000000000053/2023

Processo Ata:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

Fornecedor: 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA

Data Publicação: 05/07/2023

Data Vencimento: 03/07/2024

**Material**

	Qtd Inicial	Qtd Aditivo	Qtd Solicitada	Qtd Suprimida	Qtd Cancelada	Saldo
1.14.01.0101-0 - CLARIFICANTE-GALÃO 5 LITROS	24,000	0,000	-16,000	0,000	0,000	8,00
1.14.01.0115-0 - CLORO - 45 a 60% DE CLORO ATIVO- BALDE C/ 10KG	48,000	0,000	-28,000	0,000	0,000	20,00



## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Data : 09/04/2024

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Página: 1

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0011-7 SABAO EM PO-PCT OU CX 01KG-BOA QUALIDADE CONTENDO BRANQUEADOR OPTICO E COM CRISTAIS REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO	CX	140,00	Brillato	13,70	
2	1.03.01.0017-6 BRILHO ALUMINIO- EMBALAGEM COM 500ML	FR	240,00	65V	5,69	
3	1.03.01.0044-3 ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA; embalagem individual, impresso os dados do fabricante; contendo uma unidade.	UN	240,00	Capellana	3,00	
4	1.03.01.0255-1 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, INGREDIENTE ATIVO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxidada, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.	FR	240,00	65V	4,70	
5	1.03.01.0268-3 ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTES DE 60G COM 08 UNIDADES	PCT	144,00	Carolan	4,30	450g
6	1.03.01.0282-9 Vassoura; uso domestico; com cabo; propriedades minimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com minimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta em no mínimo 4 carreira de tufos; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho minimo 25 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no minimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	98,00	Quinada	22,00	
7	1.03.01.0318-3 RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE 33CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	48,00	Quinada	19,70	
8	1.03.01.0336-1 Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento(com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FR	720,00	65V	3,30	
9	1.03.01.0346-9 ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - FRASCO COM 1 LITRO	L	240,00	65V	12,30	
10	1.03.01.0348-5 ESCOVA DE PIAÇA VA PARA LAVAR ROUPAS	UN	24,00	Quinada	7,20	
11	1.03.01.0349-3 ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO LONGO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	24,00	Quinada	14,70	
12	1.03.01.0469-4 RODO C/BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA-53CM- CABO DE MADEIRA	UN	48,00	Quinada	17,70	
13	1.03.01.0590-2 PANO DE LIMPEZA; composto de 100% de algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada	UN	144,00	Polaris	8,20	



## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Data : 09/04/2024

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Página: 2

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1.03.01.0858-1	GL	360,00	LSV	94,90	
DESINFETANTE CONCENTRADO; em galão de 5 litros com diluição de 1/20 - princípio ativo tensoativo, não ionico, corante, essência e água (cloreto de alquil dimetil - benzil - amônio a 0,60%), destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro, com registro na Ministério da Saúde / ANVISA.						
15	1.03.01.0874-6	PCT	72,00	Rube	89,20	
SACO PRETO PARA LIXO CAPAC. 60LTS PAREDE 0,8 PCT 5KG						
16	1.03.01.1169-0	UN	96,00	Quada	69,90	
Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento, 28mm de diâmetro.						
17	1.03.01.1289-1	GL	240,00	LSV	9,90	
AGUA SANITARIA COM 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, GALÕES COM 05 LTS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA						
18	1.03.01.1290-5	PCT	48,00	Unic	22,90	
SABÃO EM BARRA COM DESENGORDURANTE, composto por sebo bovino, óleo de babosa, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, glicerina, carga, conservante, sequestrante, corante, fragância e veículo, pacotes de 5 unidades pesando 200 gramas cada barra.						
19	1.03.01.1410-0	UN	140,00	Boston	25,20	
INSETICIDA AEROSOL, VENENO PARA MOSQUITO, PERNILONGO, BARATA E OUTROS, EMBALAGEM DE 300ML						
20	1.03.01.1412-6	BOM	12,00	LSV	990,00	
SOLUPAM CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: UM PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PROLDUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO Na, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS (SOLUPAN)- BOMBONA DE 50 LITROS.						
21	1.03.01.1426-6	BOM	12,00	LSV	990,00	
LM ATIVADO- PH(PURO), DE 11,5 A 13,0- SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DESINCROSTANTE TIPO LM LÍQUIDO PARA CADA 100 LITROS DE ÁGUA)- BOMBOBA DE 50 LITROS						
22	1.03.01.1491-6	GL	48,00	LSV	295,00	
CERA RESINA ALTO TRÂNSITO - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, POLÍMEROS ANTIDERRAPANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS.						
23	1.03.01.1492-4	FR	48,00	LSV	27,90	
LIMPA FORNO - 230 A 250GR.						
24	1.03.01.1493-2	GL	60,00	LSV	69,20	
LIMPA AZULEJO - COMPOSIÇÃO ATIVO COADJUVANTE VEÍCULO, ATIVO - ÁCIDO DODECILBENZENO SUFÔNICO LINEAR À 90%. - GALÃO DE 5 LITROS						
25	1.03.01.1494-0	PCT	140,00	Rube	29,00	
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO BOCA LARGA - ESPESSURA 0,12 X 0,60M X 1,10M -						





## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 09/04/2024

Página: 3

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
PACOTE COM 5 KG.						
26	1.03.04.2430-3	KG	24,00	Flora	35,20	
BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE- MEDIDA 50X70CM COM CAPACIDADE PARA 13 KG.						
27	1.03.05.0021-2	PCT	720,00	Delimito	7,30	
PAPEL HIGIÊNICO; Folha dupla picotada, macio, cor branco extra, produzido a partir de 100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.						
28	1.06.02.2653-4	GL	24,00	25V	59,70	
SHAMPOO PARA VEÍCULOS - 5LTS						
29	1.14.01.0101-0	GL	24,00	25V	332,00	
CLARIFICANTE-GALÃO 5 LITROS						
30	1.14.01.0115-0	BD	48,00	Michael	355,00	
CLORO - 45 a 60% DE CLORO ATIVO- BALDE C/ 10KG						
31	1.23.01.0275-0	PCT	360,00	Bello	7,20	
COLHER PARA SOBREMESA						
32	1.23.01.0832-4	UN	48,00	Polaris	7,10	
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP.,NA COR BRANCA, COM BAINHA VIRADA E COSTURADA						
33	1.23.01.1426-0	PCT	240,00	Unipol	7,90	
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20- PCT 50UN						
34	1.23.01.1478-2	MC	48,00	Paraná	7,20	
FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS - CX C/ 40 PALITOS						
35	1.23.01.1492-8	RL	120,00	Graco	9,50	
PAPEL ALUMINIO 45CMX7.5M						
36	1.23.01.1556-8	PCT	720,00	Coposul	8,30	
COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES- COR BRANCA						
37	1.23.01.1557-6	MG	320,00	Coposul	5,90	
Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.						

Total da Estimativa

*Araçatuba, 24 de Abril de 2024.*

*Marciana Custódia*

[44.871.434/0001-32]

LECI APARECIDA DE  
SOUZA JORGE LTDA

R: OSWALDO CRUZ, 1  
ANDAR 03 SALA 36

CENTRO - CEP 16.010-040

[ARAÇATUBA/SP]



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 09/04/2024

Página: 1

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0011-7 <b>800gpb</b>	CX	140,00	<b>Durabona</b>	<b>14,00</b>	
SABAO EM PO-PCT OU CX 01KG-BOA QUALIDADE CONTENDO BRANQUEADOR OPTICO E COM CRISTAIS REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO						
2	1.03.01.0017-6	FR	240,00	<b>LSV</b>	<b>5,99</b>	
BRILHO ALUMINIO- EMBALAGEM COM 500ML						
3	1.03.01.0044-3	UN	240,00	<b>Opontela</b>	<b>2,00</b>	
ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA; embalagem individual, impresso os dados do fabricante; contendo uma unidade.						
4	1.03.01.0265-1	FR	240,00	<b>LSV</b>	<b>5,00</b>	
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, INGREDIENTE ATIVO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxidada, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.						
5	1.03.01.0268-3	PCT	144,00	<b>Arnobon</b>	<b>3,99</b>	<b>45gomas</b>
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTES DE 60G COM 08 UNIDADES						
6	1.03.01.0282-9	UN	96,00	<b>Quarado</b>	<b>20,00</b>	<b>cada</b>
Vassoura; uso domestico; com cabo; propriedades minimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com minimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta em no mínimo 4 carreira de tufos; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho minimo 25 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no minimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.						
7	1.03.01.0318-3	UN	48,00	<b>Quarado</b>	<b>15,00</b>	
RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE 33CM, COM CABO DE MADEIRA						
8	1.03.01.0336-1	FR	720,00	<b>LSV</b>	<b>3,50</b>	
Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento(com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.						
9	1.03.01.0346-9	L	240,00	<b>LSV</b>	<b>12,00</b>	
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - FRASCO COM 1 LITRO						
10	1.03.01.0348-5	UN	24,00	<b>Quarado</b>	<b>8,00</b>	
ESCOVA DE PIAÇA VA PARA LAVAR ROUPAS						
11	1.03.01.0349-3	UN	24,00	<b>Quarado</b>	<b>15,00</b>	
ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO LONGO E CERDAS SINTÉTICAS						
12	1.03.01.0469-4	UN	48,00	<b>Quarado</b>	<b>18,00</b>	
RODO C/BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA-53CM- CABO DE MADEIRA						
13	1.03.01.0599-2	UN	144,00	<b>Paidao</b>	<b>8,50</b>	
PANO DE LIMPEZA; composto de 100% de algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada						



## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Data : 09/04/2024

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Página: 2

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1.03.01.0858-1 DESINFETANTE CONCENTRADO; em galão de 5 litros com diluição de 1/20 - princípio ativo tensoativo, não ionico, corante, essência e água (cloreto de alquil dimetil - benzil - amônio a 0,60%), destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro, com registro na Ministério da Saúde / ANVISA.	GL	360,00	LSV	49,90	
15	1.03.01.0874-6 SACO PRETO PARA LIXO CAPAC. 60LTS PAREDE 0,8 PCT 5KG	PCT	72,00	Kulbo	89,00	
16	1.03.01.1169-0 Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento, 28mm de diâmetro.	UN	96,00	gundo	70,00	
17	1.03.01.1289-1 AGUA SANITARIA COM 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, GALÕES COM 05 LTS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	GL	240,00	LSV	10,00	
18	1.03.01.1290-5 SABÃO EM BARRA COM DESENGORDURANTE, composto por sebo bovino, óleo de babosa, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, glicerina, carga, conservante, sequestrante, corante, fragância e veiculo, pacotes de 5 unidades pesando 200 gramas cada barra.	PCT	48,00	unlc	12,00	
19	1.03.01.1410-0 INSETICIDA AEROSOL, VENENO PARA MOSQUITO, PERNILONGO, BARATA E OUTROS, EMBALAGEM DE 300ML	UN	140,00	Borlon	15,00	
20	1.03.01.1412-6 SOLUPAM CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: UM PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PROLDUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO Na, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS (SOLUPAN)- BOMBONA DE 50 LITROS.	BOM	12,00	LSV	1000,00	
21	1.03.01.1426-8 LM ATIVADO- PH(PURO), DE 11,5 A 13,0- SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DESINCROSTANTE TIPO LM LÍQUIDO PARA CADA 100 LITROS DE ÁGUA)- BOMBOBA DE 50 LITROS	BOM	12,00	LSV	1000,00	
22	1.03.01.1491-6 CERA RESINA ALTO TRÂNSITO - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, POLÍMEROS ANTIDERRAPANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	48,00	LSV	150,00	
23	1.03.01.1492-4 LIMPA FORNO - 230 À 250GR.	FR	48,00	LSV	18,00	
24	1.03.01.1493-2 LIMPA AZULEJO - COMPOSIÇÃO ATIVO COADJUVANTE VEÍCULO, ATIVO - ÁCIDO DODECILBENZENO SUFÔNICO LINEAR À 90%. - GALÃO DE 5 LITROS	GL	60,00	LSV	65,00	
25	1.03.01.1494-0 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO BOCA LARGA - ESPESSURA 0,12 X 0,60M X 1,10M -	PCT	140,00	Kulbo	89,00	



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 09/04/2024

Página: 3

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
PACOTE COM 5 KG.						
26	1.03.04.2430-3	KG	24,00	Block	35,00	
BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE- MEDIDA 50X70CM COM CAPACIDADE PARA 13 KG.						
27	1.03.05.0021-2	PCT	720,00	Indicatu	7,00	
PAPEL HIGIÊNICO; Folha dupla picotada, macio, cor branco extra, produzido a partir de 100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.						
28	1.06.02.2653-4	GL	24,00	LSV	60,00	
SHAMPOO PARA VEÍCULOS - 5LTS						
29	1.14.01.0101-0	GL	24,00	LSV	120,00	
CLARIFICANTE-GALÃO 5 LITROS						
30	1.14.01.0115-0	BD	48,00	Highball	350,00	
CLORO - 45 a 60% DE CLORO ATIVO- BALDE C/ 10KG						
31	1.23.01.0275-0	PCT	360,00	Bulle	4,50	
COLHER PARA SOBREMESA						
32	1.23.01.0832-4	UN	48,00	Palácio	8,00	
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP., NA COR BRANCA, COM BAINHA VIRADA E COSTURADA						
33	1.23.01.1426-0	PCT	240,00	Onipal	4,99	
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20- PCT 50UN						
34	1.23.01.1478-2	MG	48,00	Pavó	8,00	
FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS - CX C/ 40 PALITOS						
35	1.23.01.1492-8	RL	120,00	gaca	9,50	
PAPEL ALUMINIO 45CMX7.5M						
36	1.23.01.1556-6	PCT	720,00	Copasul	8,50	
COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES- COR BRANCA						
37	1.23.01.1557-6	MG	320,00	Copasul	6,00	
Copo descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.						

Total da Estimativa

Aracatuba, 24  
 04  
 24

Beatriz Duarte

24 220 597/0001-48

ARTICLEAN COM. PROD. LIMP. LTDA. - ME

Av. Jorge Mellem Rezek, 2975  
Parque Industrial - CEP 16075-300

ARACATUBA - SP



## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Data : 09/04/2024

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Página: 1

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0011-7 SABAO EM PO-PCT OU CX 01KG-BOA QUALIDADE CONTENDO BRANQUEADOR OPTICO E COM CRISTAIS REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO	CX	140,00	Urcal	4,05	567,00
2	1.03.01.0017-8 BRILHO ALUMINIO- EMBALAGEM COM 500ML	FR	240,00	LSV	2,49	597,60
3	1.03.01.0044-3 ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA; embalagem individual, impresso os dados do fabricante; contendo uma unidade.	UN	240,00	Bethame	0,80	192,00
4	1.03.01.0255-1 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, INGREDIENTE ATIVO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingredlente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxida, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão.	FR	240,00	Urcal	2,86	686,40
5	1.03.01.0268-3 ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTES DE 60G COM 08 UNIDADES	PCT	144,00	Assolan	1,80	259,20
6	1.03.01.0282-9 Vassoura; uso domestico; com cabo; propriedades minimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com minimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta em no mínimo 4 carreira de tufos; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho minimo 25 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no minimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	96,00		2,00	192,00
7	1.03.01.0318-3 RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE 33CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	48,00		11,80	566,40
8	1.03.01.0336-1 Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento (com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FR	720,00		3,30	2376,00
9	1.03.01.0346-9 ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - FRASCO COM 1 LITRO	L	240,00		12,30	2952,00
10	1.03.01.0348-5 ESCOVA DE PIAÇA VA PARA LAVAR ROUPAS	UN	24,00		8,20	196,80
11	1.03.01.0348-3 ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO LONGO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	24,00		19,80	475,20
12	1.03.01.0469-4 RODO C/BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA-53CM- CABO DE MADEIRA	UN	48,00	Limpamaria	5,50	264,00
13	1.03.01.0599-2 PANO DE LIMPEZA; composto de 100% de algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada	UN	144,00	GSM	7,42	1068,48



## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 09/04/2024

Página: 2

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1.03.01.0658-1 DESINFETANTE CONCENTRADO; em galão de 5 litros com diluição de 1/20 - princípio ativo tensoativo, não ionico, corante, essência e água (cloreto de alquil dimetil - benzil - amônio a 0,60%), destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro, com registro na Ministério da Saúde / ANVISA.	GL	360,00		72,80	
15	1.03.01.0874-6 SACO PRETO PARA LIXO CAPAC. 60LTS PAREDE 0,8 PCT 5KG	PCT	72,00		51,99	3743,28
16	1.03.01.1169-0 Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento, 28mm de diâmetro.	UN	98,00		67,98	
17	1.03.01.1289-1 AGUA SANITARIA COM 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, GALÕES COM 05 LTS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	GL	240,00	LSV	7,85	1884,00
18	1.03.01.1290-5 SABÃO EM BARRA COM DESENGORDURANTE, composto por sebo bovino, óleo de babosa, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, glicerina, carga, conservante, sequestrante, corante, fragância e veículo, pacotes de 5 unidades pesando 200 gramas cada barra.	PCT	48,00	Ura	9,52	456,96
19	1.03.01.1410-0 INSETICIDA AEROSOL, VENENO PARA MOSQUITO, PERNILONGO, BARATA E OUTROS, EMBALAGEM DE 300ML	UN	140,00	Mat	10,40	1456,00
20	1.03.01.1412-6 SOLUPAM CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: UM PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PROLDUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO Na, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS (SOLUPAN)- BOMBOINA DE 50 LITROS.	BOM	12,00		78,00	
21	1.03.01.1426-6 LM ATIVADO- PH(PURO), DE 11,5 A 13,0- SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (3,0 A 5,0 LITROS DE DESINCROSTANTE TIPO LM LÍQUIDO PARA CADA 100 LITROS DE ÁGUA)- BOMBOBA DE 50 LITROS	BOM	12,00		78,00	
22	1.03.01.1491-6 CERA RESINA ALTO TRÂNSITO - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, POLÍMEROS ANTIDERRAPANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	48,00		155,00	
23	1.03.01.1492-4 LIMPA FORNO - 230 A 250GR.	FR	48,00		17,92	
24	1.03.01.1493-2 LIMPA AZULEJO - COMPOSIÇÃO ATIVO COADJUVANTE VEÍCULO, ATIVO - ÁCIDO DODECILBENZENO SUFÔNICO LINEAR À 90%. - GALÃO DE 5 LITROS	GL	60,00		69,20	
25	1.03.01.1494-0 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO BOCA LARGA - ESPESSURA 0,12 X 0,60M X 1,10M -	PCT	140,00		51,99	7278,60



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 09/04/2024

Página: 3

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 86/2024

Unidade Requisitante CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
<b>PACOTE COM 5 KG.</b>						
26	1.03.04.2430-3	KG	24,00	NTZ	16,50	396,00
BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE- MEDIDA 50X70CM COM CAPACIDADE PARA 13 KG.						
27	1.03.06.0021-2	PCT	720,00	Palomma	5,05	3636,00
PAPEL HIGIÊNICO; Folha dupla picotada, macio, cor branco extra, produzido a partir de 100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - Pacote com 04 rolos.						
28	1.06.02.2653-4	GL	24,00		59,80	
<b>SHAMPOO PARA VEÍCULOS - 5LTS</b>						
29	1.14.01.0101-0	GL	24,00		121,00	
<b>CLARIFICANTE-GALÃO 5 LITROS</b>						
30	1.14.01.0115-0	BD	48,00	Start	118,50	8544,00
<b>CLORO - 45 a 60% DE CLORO ATIVO- BALDE C/ 10KG</b>						
31	1.23.01.0275-0	PCT	360,00	Stampplast	2,14	781,20
<b>COLHER PARA SOBREMESA</b>						
32	1.23.01.0832-4	UN	48,00		7,80	
<b>PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP.,NA COR BRANCA, COM BAINHA VIRADA E COSTURADA</b>						
33	1.23.01.1426-0	PCT	240,00	Absolute	0,90	216,00
<b>GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20- PCT 50UN</b>						
34	1.23.01.1478-2	MC	48,00	Palomma	2,85	136,80
<b>FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS - CX C/ 40 PALITOS</b>						
35	1.23.01.1492-8	RL	120,00	Thermoplast	4,42	530,40
<b>PAPEL ALUMINIO 45CMX7.5M</b>						
36	1.23.01.1556-9	PCT	720,00	IBIAS	2,99	2152,80
<b>COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES- COR BRANCA</b>						
37	1.23.01.1557-6	MG	320,00	Keucopo	1,99	636,80
Copo descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.						

Total da Estimativa

03.748.769/0001-80

Biripel Embalagens Ltda.

Rua Wagih Rahal, 70  
Morumbi - CEP 16200-242  
BIRIGUI - SP

**Item n° 1358222**

**Descrição:** Sabão em pó(detergente em pó) composição Tensocativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensocativo biodegradável, de ação múltipla, excelente rendimento. Embalagem mínima de 800 gramas, rendimento mínimo de 10 lavagens - Referência: Omo, Tixan, YPE, CONFORT

**Quantidade:** 1451      **Unidade de medida:** CX      **Valor unitário estimado:** R\$ 22,46      **Valor total estimado:** R\$ 32.589,46

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Produto:** Manufaturado Nacional: Não      **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	1451	Valor unitário homologado:	R\$ 22,46	Valor total homologado:	R\$ 32.589,46	Ordem de classificação:	1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	23.421.808/0001-24	Nome ou razão social do fornecedor:	R&M ALIMENTOS EIRELI				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	ME	Código do post:	804	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	19/04/2024						

Retornar



# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

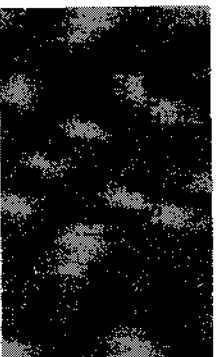
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



Item n° 1358143

Descrição: BRILHO ALUMINIO - 500 ML (CRIVALI BOMBRIL)

Quantidade: 526    Unidade de medida: UNID    Valor unitário estimado: R\$ 5,99    Valor total estimado: R\$ 3.150,74

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADOS(S)

Quantidade homologada:	526	Valor unitário homologado:	R\$ 2,00	Valor total homologado:	R\$ 1.052,00	Ordem de classificação:	1
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	20421808/0001-24	Nome ou razão social do fornecedor:	BOMALIMENTOS EIRELI				
Indicador de subcontratação:	Não	Parte da Empresa:	ME	Código do país:	BRA	Situação:	Informada
Data do resultado da homologação:	19/04/2024						

Retornar

000004

# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR      **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE      **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28. I      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim

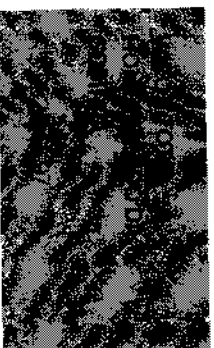
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item n° 1371058**

**Descrição:** Esponja para lavar louça, dupla face.

**Quantidade:** 58    **Unidade de medida:** UNID.    **Valor unitário estimado:** R\$ 2,00    **Valor total estimado:** R\$ 116,00

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto:** Manufaturado Nacional: Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	58	Valor unitário homologado:	R\$ 0,79	Valor total homologado:	R\$ 45,57	Ordem de classificação:	1
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	14.359.681/0001-93	Nome ou razão social do fornecedor:	NOVA VIDA EIRELI				
Indicador de subcontratação:	NÃO	País de origem do produto:	BRA	Situação:	Informado		
Data do resultado da homologação:	08/05/2024						

Retornar

# Edital nº 001/2024/2024

Última atualização 25/04/2024

**Local:** Rio Branco/AC    **Órgão:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS    **Unidade compradora:** 431 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS - AC  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 10:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 09:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 10198385000105-1-000001/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO, MATERIAL DE EPI'S), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ESCOLARES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTA EDITAL.



**Item nº 1358190**

**Descrição:** LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIL, YPÉ)

**Quantidade:** 1165    **Unidade de medida:** UNID    **Valor unitário estimado:** R\$ 5,94    **Valor total estimado:** R\$ 6.920,10

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação:
1165	R\$ 5,94	R\$ 6.920,10	1
<b>CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:</b> 29.421.808/0001-24 <b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> RSM ALIMENTOS SIREL			
<b>Modificador de subcontratação:</b> Não <b>Porte da Empresa:</b> ME <b>Código do país:</b> BDA <b>Situação:</b> Informado			
<b>Data do resultado da homologação:</b> 19/04/2024			

**Retornar**

000000

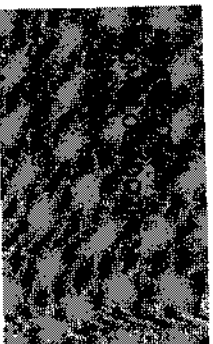
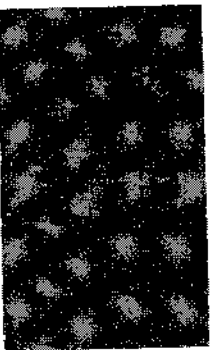
# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



Item nº 1371057

Descrição: Esponja de Lã de Aço (Similar Bombritl), com 08 unidades.

Quantidade: 58    Unidade de medida: PACOTE    Valor unitário estimado: R\$ 5,10    Valor total estimado: R\$ 295,79

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	58	Valor unitário homologado:	R\$ 2,00	Valor total homologado:	R\$ 116,20	Ordem de classificação:	1
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	143596817000193	Nome ou razão social do fornecedor:	NOVA VIDA EIRELI				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	ME	Código do país:	BR	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	08/05/2024						

Retornar

000937



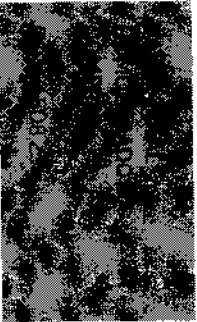
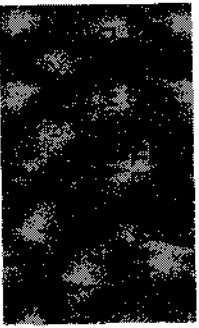
# Edital nº 001/2024/2024

Última atualização 25/04/2024

**Local:** Rio Branco/AC    **Órgão:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS    **Unidade compradora:** 431 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - AC  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28. I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 10:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 09:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 10198385000105-1-000001/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO, MATERIAL DE EPIS), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ESCOLARES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTA EDITAL.



**Item nº 1371076**

**Descrição:** Vassoura para limpeza pesada, cerdas super-resistentes, é indicada para pisos externos, como pátios e calçadas, com cabo revestido

**Quantidade:** 49    **Unidade de medida:** UNID.    **Valor unitário estimado:** R\$ 26,30    **Valor total estimado:** R\$ 1.288,70

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada (un)	Valor unitário homologado: R\$ 10,33	Valor total homologado: R\$ 506,07	Ordem de classificação
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.359.681/0001-93	Nome ou razão social do fornecedor: NOVA VIDA EIRELI		
Indicador de sub-certificação: Não	Porte da Empresa: ME	Código do país: BRA	Situação: Informada
Data do resultado da homologação: 08/05/2024			

Retornar

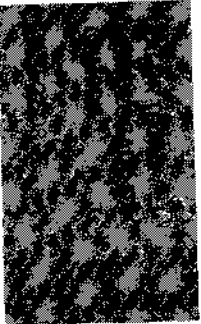
# Edital nº 001/2024/2024

Última atualização: 25/04/2024

**Local:** Rio Branco/AC      **Órgão:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS      **Unidade compradora:** 431 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - AC  
**Modalidade de contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 10:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 09:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 10198385000105-1-000001/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO, MATERIAL DE EPS), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ESCOLARES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTA EDITAL.



**Item n° 1358217**

**Descrição:** RODO DE ESPUMA PARA ENGERAR COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESPONJA: 30 CM

**Quantidade:** 45    **Unidade de medida:** UNID    **Valor unitário estimado:** R\$ 11,24    **Valor total estimado:** R\$ 505,80

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	45	Valor unitário homologado:	R\$ 11,24	Valor total homologado:	R\$ 505,80	Ordem de classificação:	1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	29.421.808/0001-24	Nome ou razão social do fornecedor:	RSM ALIMENTOS EIRELI				
Indicador de subcontratação:	Não	Porção da Empresa:	ME	Código do país:	BR*	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	19/04/2024						

Retornar

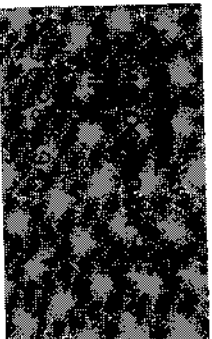
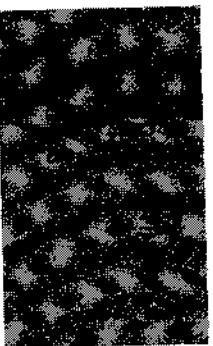
# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR      **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE      **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item n° 1371056**

**Descrição:** Detergente líquido neutro para lavar louça, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, embalagem plástica de 500 ml.

**Quantidade:** 132    **Unidade de medida:** UNID.    **Valor unitário estimado:** R\$ 3,58    **Valor total estimado:** R\$ 472,56

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	R\$ 140	Valor total homologado:	R\$ 185,12	Ordem de classificação:
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	143391681/0001-93	Nome ou razão social do fornecedor:	NOVAVIDA EIRELI		
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	ME	Código do país:	BR
				Situação:	Infringido
Data do resultado da homologação: 06/05/2024					

Retornar

# Edital nº 001/2024/2024

Última atualização 25/04/2024

**Local:** Rio Branco/AC      **Órgão:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS      **Unidade compradora:** 431 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - AC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim

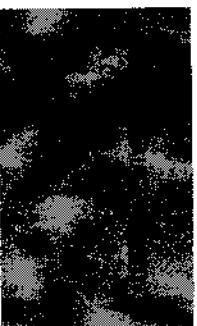
**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 09:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 10198385000105-1-000001/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO, MATERIAL DE EPI'S), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ESCOLARES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTA EDITAL.



**Item n° 7**

**Descrição:** ÁLCOOL 92,8 IL - ÁLCOOL ETÍLICO\ ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO\ INCOLOR\ VOLÁTIL\ TEOR ALCOÓLICO 95\,1 A 96GL\ FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH\ PESO MOLECULAR 46\,07 G/MOL\ GRAU DE PUREZA 92\,6% A 93\,8% P/P INPM\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5

**Quantidade:** 40      **Unidade de medida:** UN      **Valor unitário estimado:** R\$ 7,99      **Valor total estimado:** R\$ 319,60

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 40      **Valor unitário homologado:** R\$ 11,99      **Valor total homologado:** R\$ 479,60      **Ordem de classificação:** 1ª

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 06.289.866/0001-11      **Nome ou razão social do fornecedor:** LOPES E OLIVEIRA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não      **Parte da Empresa:** ME      **Código do país:** BRA      **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 16/05/2024

Retornar

000000



# Aviso de Contratação Direta nº 0005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 07/04/2024

**Local:** Ilaperuna/RJ      **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CISNOVO

**Unidade compradora:** 1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

**Modalidade da contratação:** Dispensa      **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75.1      **Tipo:** Aviso de Contratação Direta      **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

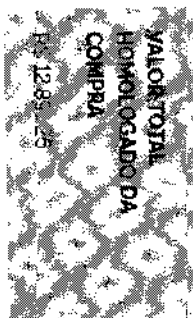
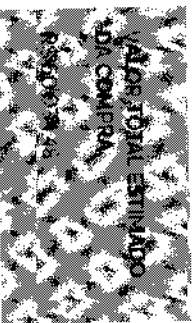
**Data de divulgação no PNCP:** 03/05/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 03/05/2024 15:14 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/05/2024 15:14 (horário de Brasília)

**ID contratação PNCP:** 27927406003170-1-000004/2024      **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Aquisição de materiais de expediente, quais sejam, itens de papelaria e de impressão de documentos em geral, e materiais de consumo, quais sejam, itens de limpeza e material de café e lanche, conforme descrição do Item 7 deste Termo de Referência.



Item n° 1358167

Descrição: ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS

Quantidade: 79    Unidade de medida: UNID    Valor unitário estimado: R\$ 4,07    Valor total estimado: R\$ 321,53

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	79	Valor unitário homologado:	R\$ 1,80	Valor total homologado:	R\$ 142,20	Ordem de classificação:	1ª
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	29.421.808/0001-24	Nome ou razão social do fornecedor:	R&M ALIMENTOS EIRELI				
Indicador de subcontratação:	Não	Porção da Empresa:	ME	Código do país:	BRA	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	19/04/2024						

Retornar

000041

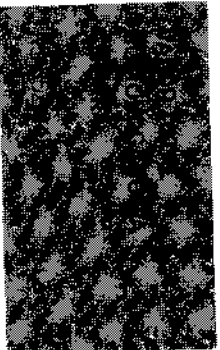
# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



Item n° 1358168

Descrição: ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS

Quantidade: 27    Unidade de medida: UNID    Valor unitário estimado: R\$ 16.50    Valor total estimado: R\$ 445,50

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADOS)

Quantidade Homologada	Valor unitário homologado	Valor total homologado	Ordem de classificação
27	R\$ 2,60	R\$ 70,20	1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.421.809/0001-24    Nome ou razão social do fornecedor: RAMALIMENTOS EIRELI			
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código de país: BRA    Situação: Informado			
Data do resultado da homologação: 19/04/2024			

Retornar

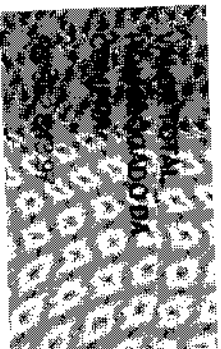
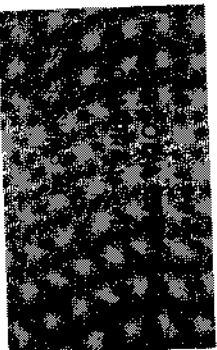
# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28.1    **Tipo:** Edital    **Modo de Disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item n° 1358219**

**Descrição:** RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - TODO EM ALUMÍNIO MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 CM E COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA - CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO

**Quantidade:** 142      **Unidade de medida:** UNID      **Valor unitário estimado:** R\$ 15,99      **Valor total estimado:** R\$ 2.270,58

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não      **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	142	Valor unitário homologado:	R\$ 14,40	Valor total homologado:	R\$ 2.044,80	Ordem de classificação:	1º
GNPJ/CNPJ ou Nº de identificação do fornecedor:	19.892.438/0001-50	Nome do irmão social do fornecedor:	G. GERMANI-CARLOS				
Indicador de subcontratação:	Não	Parte da Empresa:	ME	Código do país:	BRA	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	19/04/2024						

Retornar

# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR      **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE      **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim

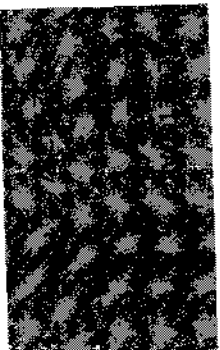
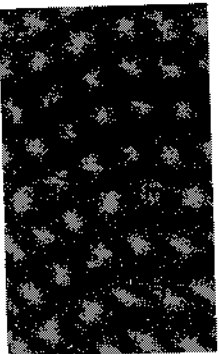
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item n° 1358202**

**Descrição:** PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LINHA A DE ALGODÃO , DIMENSÕES MINIMAS 60 X 1,00 M.

**Quantidade:** 550      **Unidade de medida:** UNID      **Valor unitário estimado:** R\$ 12,36      **Valor total estimado:** R\$ 6.798,00

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não      **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada	Valor unitário homologado	Valor total homologado	Ordem de classificação
550	R\$ 12,36	R\$ 6.798,00	1º
<b>CNPJ/ CPF ou Nº de identificação do fornecedor:</b> 38.952.363/0001-28 <b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> NOROESTE LICITAÇÕES LTDA			
<b>Indicador de subcontratação:</b> Não <b>Porte da Empresa:</b> ME <b>Código do país:</b> BRA <b>Situação:</b> informado			
<b>Data do resultado da homologação:</b> 15/04/2024			

Retornar



# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

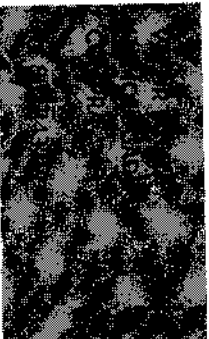
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



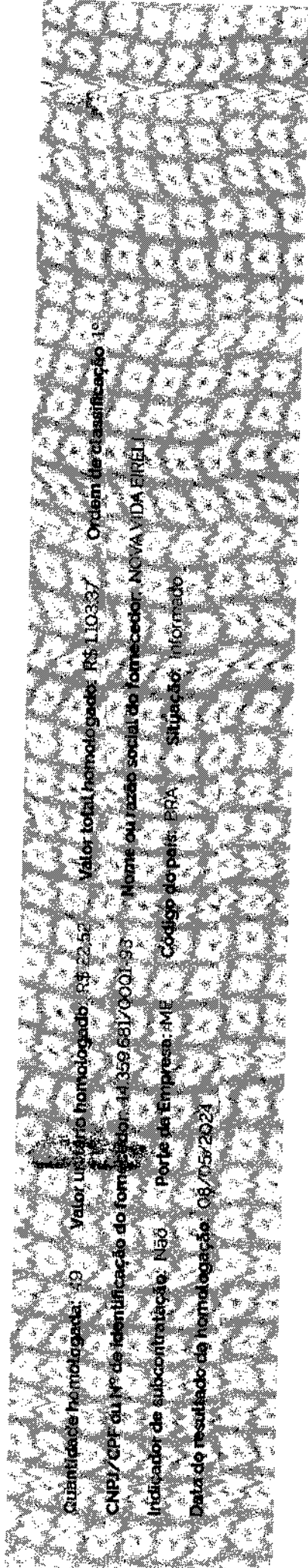
**Item n° 1371054**

**Descrição:** Desifervante para limpeza geral, galão de 05 litros.

**Quantidade:** 49    **Unidade de medida:** UNID.    **Valor unitário estimado:** R\$ 57,33    **Valor total estimado:** R\$ 2.809,17

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**



Quantidade homologada: 49    Valor unitário homologado: R\$ 22,52    Valor total homologado: R\$ 1.103,37    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou nº de identificação do fornecedor: 14.359.681/0001-93    Nome ou razão social do fornecedor: NOVA VIDA EIREL  
Indicador de subcontratação: Não    País da Empresa: AME    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data de resultado da homologação: 08/05/2024

Retornar

# Edital nº 001/2024/2024

Última atualização: 25/04/2024

Local: Rio Branco/AC      Órgão: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS      Unidade compradora: 431 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - AC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico      Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28. I      Tipo: Edital      Modo de disputa: Aberto      Registro de preço: Sim

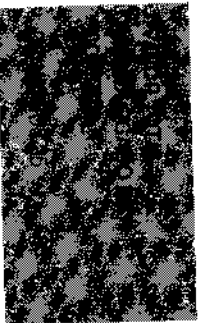
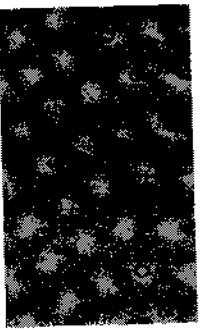
Data de divulgação no PNCP: 25/04/2024      Situação: Divulgada no PNCP      Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10198385000105-1-000001/2024      Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO, MATERIAL DE EPI'S), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ESCOLARES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTA EDITAL.



Item nº 22

**Descrição:** SACO PLÁSTICO 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RECICLADAS OU RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, E SEM DOBRAS NA LATERAL, SUPORTANDO 10 KG E PACOTE PESANDO 4,00KG CONFORME TABELA 1 – CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA ABNT NBR 9191:2008. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS. MEDIDAS: 0,63X0, 80 ESPESSURA 0,08. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE EMBALAGEM DO FABRICANTE, CONTEÚDO SEM DESCRIÇÕES DO SACO IMPRESSAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LAUDOS DO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191/08.

**Quantidade:** 814      **Unidade de medida:** PACOTE      **Valor unitário estimado:** R\$ 22,14      **Valor total estimado:** R\$ 18.021,96

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Sem benefício      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não      **Critério de julgamento:** Melhor preço

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 814      **Valor unitário homologado:** R\$ 22,00      **Valor total homologado:** R\$ 17.908,00      **Ordem de classificação 1º**  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 44.275.051/0001-00      **Nome ou razão social do fornecedor:** VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da Empresa:** ME      **Código do país:** BRA      **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 03/06/2024

Retornar

# Edital nº 12/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 13/06/2024

**Local:** Arealva/SP      **Órgão:** MUNICIPIO DE AREALVA      **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE AREALVA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim

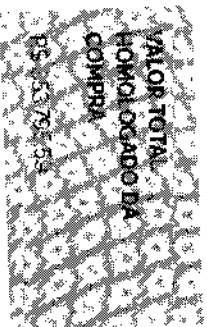
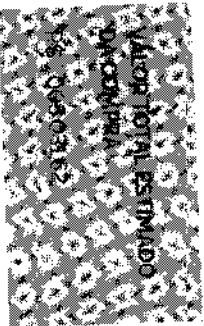
**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2024 00:01 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/05/2024 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46137428000181-1-000039/2024      **Fonte:** Fiorilli Software

**Objeto:** Registro de Pregos para a Aquisição de Materiais de Limpeza: Higiene e Descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**Informação complementar:** Registro de Pregos para a Aquisição de Materiais de Limpeza: Higiene e Descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.



**Item n° 19**

**Descrição:** AGUA SANITARIA - TEOR: 10 A 12 POR CENTO DE CLORO ATIVO:

**Quantidade:** 100      **Unidade de medida:** FRASCO 5,00 LITRO      **Valor unitário estimado:** R\$ 21,9768      **Valor total estimado:** R\$ 2.197,65

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP      **Situação:** Homologado

**Critério de julgamento:** Menor preço      **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 100      **Valor unitário homologado:** R\$ 11,75      **Valor total homologado:** R\$ 1.175,00      **Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26.759.927/0001-01      **Nome ou razão social do fornecedor:** AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da Empresa:** ME      **Código do país:** BRA      **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 11/06/2024

Retornar

000045

# Edital nº 3/2024

[Acessar Contratação](#)

Ultima atualização: 22/05/2024

**Local:** Contagem/MG    **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS    **Unidade compradora:** 1259966 - EM2RPM/2 RPM

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28.1    **Tipo:** Edital    **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 27/05/2024 11:43 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 16695025000197-1-000217/2024    **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

## Objeto:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades da 2ª Região de Polícia Militar

## Informação complementar:

SEI 1250-01.00000633/2024-16



**Item n° 1371069**

**Descrição:** Sabão em pedra 200g. pacote com 05 unidades.

**Quantidade:** 120    **Unidade de medida:** PACOTE    **Valor unitário estimado:** R\$ 17,12    **Valor total estimado:** R\$ 2.054,40

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	120	Valor unitário homologado:	R\$ 6,72	Valor total homologado:	R\$ 806,59	Ordem de classificação:	1º
CPF/CNPJ ou Nº de identificação do fornecedor:	14.339.681/0001-93	Nome ou razão social do fornecedor:	NOVA VIDA EIRELI				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	ME	Código do país:	Brasil	Situação:	Informado
Data de resultado da homologação:	08/05/2024						

Retornar



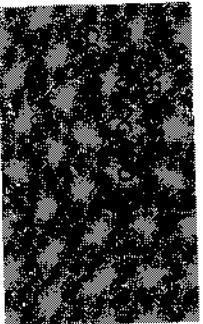
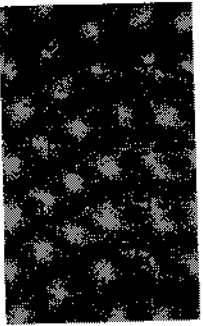
# Edital nº 001/2024/2024

Última atualização: 25/04/2024

**Local:** Rio Branco/AC      **Órgão:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS      **Unidade compradora:** 431 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - AC  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 10:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 09:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 101938385000105-1-000001/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO, MATERIAL DE EPI'S), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ESCOLARES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTE EDITAL.



**Item n° 1358196**

**Descrição:** MULTINSETICIDA - 380 ML / 305 G AEROSOL, TIPO MATA TUDO, ENVASADO EM FRASCO DE 380 ML E PESO LIQUIDO MINIMO DE 305 GRS, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

**Quantidade:** 357    **Unidade de medida:** UNID    **Valor unitário estimado:** R\$ 13,22    **Valor total estimado:** R\$ 4.719,54

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação:
357	R\$ 7,89	R\$ 2.784,60	1º
<b>CNPJ / CPF ou Nº de identificação do fornecedor:</b> 29.421.808/0001-24 <b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> R&M ALIMENTOS FIRELI			
<b>Indicador de subcontratação:</b> Não <b>Porte da Empresa:</b> ME <b>Código do país:</b> BRA <b>Situação:</b> Informativo			
<b>Data do resultado da homologação:</b> 19/04/2024			

Retornar

# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR      **Órgão:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE      **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I      **Tipo:** Edital      **Modo de disputa:** Aberto      **Registro de preço:** Sim

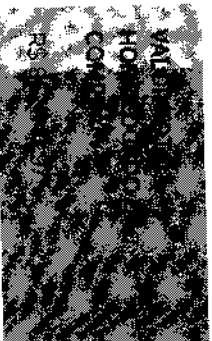
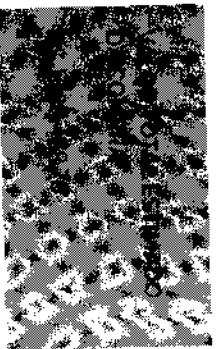
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP      **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024      **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item nº 21**

**Descrição:** CERA LIQUIDA INCOLOR INDUSTRIAL PARA GRANITINA, GALAO DE 5 LT, AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE PRONTO PARA USO E FACIL APLICACAO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO FISQO FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS . APRESENTAR DATA DE FABRICACAO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.

**Quantidade:** 40    **Unidade de medida:** GALAO    **Valor unitário estimado:** R\$ 66,33    **Valor total estimado:** R\$ 2.653,20

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP    **Situação:** Homologado

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 40    **Valor unitário homologado:** R\$ 26,50    **Valor total homologado:** R\$ 1.060,00    **Ordem de classificação 1º**

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 51.945.754/0001-55

**Nome ou razão social do fornecedor:** GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/03/2024

Retornar

000051

# Edital nº 13 | Processo 28/2024

[Acessar Contratação](#)

Último ar. publicação 27/02/2024

Local: Medianeira/PR    Órgão: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA    Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I    Tipo: Edital    Modo de Disputa: Aberto-Fechado    Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024    Situação: Divulgada no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000028/2024    Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção e conservação dos prédios públicos

Informação complementar:



**Item n° 56**

**Descrição:** SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL 200 L - 25 KG; COR: PRETO; DIMENSÕES (L X A) 92 CM X 115 CM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ;00

**Quantidade:** 100

**Unidade de medida:** EMBALAGEM

**Valor unitário estimado:** R\$ 50,8949

**Valor total estimado:** R\$ 5 089,49

**Tipo:** Material

**Categoria:** Não se aplica

**Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 100    **Valor unitário homologado:** R\$ 50,50    **Valor total homologado:** R\$ 5.050,00    **Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26758927/0001-01    **Nome ou razão social do fornecedor:** AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 11/06/2024

Retornar

# Edital nº 3/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 22/05/2024

Local: Contagem/MG      Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS      Unidade compradora: 1259966 - EM2RPM/2 RPM

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico      Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1      Tipo: Edital      Modo de disputa: Aberto-Fechado      Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2024      Situação: Divulgada no PNCP      Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2024 11:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

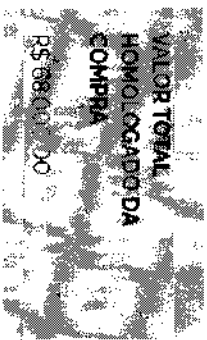
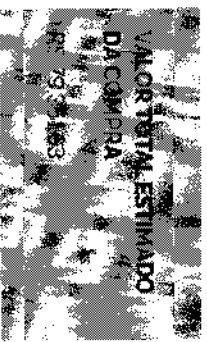
Id contratação PNCP: 16696025000197-1-000217/2024      Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades da 2ª Região de Polícia Militar

Informação complementar:

SEI1250.01.0000633/2024-16



**Item n° 31**

**Descrição:** Papel higiênico material: celulose virgem, comprimento: 30, largura 10, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume

**Quantidade:** 300      **Unidade de medida:** Pacote 4 UN      **Valor unitário estimado:** R\$ 8,99      **Valor total estimado:** R\$ 2.697,00

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não      **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 300      **Valor unitário homologado:** R\$ 8,99      **Valor total homologado:** R\$ 2.697,00      **Ordem de classificação 1º**

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 44.346.537/0001-83      **Nome ou razão social do fornecedor:** JO DE A L CAMPARA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da Empresa:** ME      **Código do país:** BRA      **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/06/2024

**Retornar**



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização: 05/06/2024

**Local:** Maceió/AL      **Órgão:** ESTADO DE ALAGOAS      **Unidade compradora:** 927859 - CONSORCIO INTERM DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75. II      **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 12200176000176-1-000217/2024      **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Confesul

VALOR TOTAL ESTIMADO DA  
DATA DA COMPRA  
R\$ 372.833,88

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA  
R\$ 372.833,88

Item n° 65

**Descrição:** XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO

**Quantidade:** 30      **Unidade de medida:** BOMBONA 5,00 LITRO      **Valor unitário estimado:** R\$ 24.9485      **Valor total estimado:** R\$ 748 45

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP      **Situação:** Homologado

**Critério de julgamento:** Menor preço      **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**RESULTADOS)**

**Quantidade homologada:** 30      **Valor unitário homologado:** R\$ 30,80      **Valor total homologado:** R\$ 924,00      **Ordem de classificação** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 26.759.927/0001-01      **Nome ou razão social do fornecedor:** AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da Empresa:** ME      **Código do país:** BRA      **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 11/06/2024

Retornar

00005

# Edital nº 3/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 22/05/2024

Local: Contagem/MG      Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS      Unidade compradora: 1259966 - EM2RPM/2 RPM

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico      Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1      Tipo: Edital      Modo de disputa: Aberto-Fechado      Registro de preço: Não

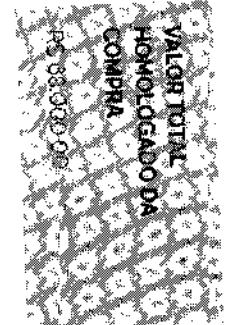
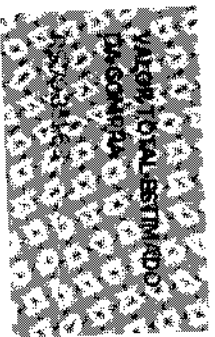
Data de divulgação no PNCP: 22/05/2024      Situação: Divulgada no PNCP      Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2024 11:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10695025000197-1-000217/2024      Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades da 2ª Região de Polícia Militar

Informação complementar: SEI1250.01.00000333/2024-16



Item n° 2

Descrição: CLARIFICANTE 2 EM 15L PARA PISCINA

Quantidade: 4    Unidade de medida: UND    Valor unitário estimado: R\$ 59,04    Valor total estimado: R\$ 236,16

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício

Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4    Valor unitário homologado: R\$ 58,00    Valor total homologado: R\$ 232,00    Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.630.850/0001-76

Nome ou razão social do fornecedor: NNUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: EPP

Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/04/2024

Retornar

000956

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0000010/2024

Ativo atualizado: 26/04/2024

**Local:** Baixo Guandu/ES      **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU/ES

**Unidade compradora:** 28842205000133-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU

**Modalidade da contratação:** Dispensa      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II      **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de Disputa:** Não se aplica

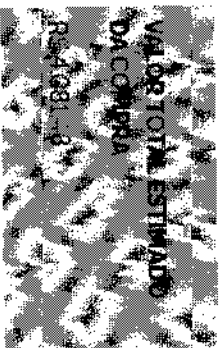
**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP

**ID contratação PNCP:** 28842205000133-1-000014/2024      **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

quisição de materiais de limpeza e higienização, conforme condições, quantidades e especificações discriminadas neste Termo de referência.



**Item n° 1**

**Descrição:** BALDE DE CLORO 10KG

**Quantidade:** 8    **Unidade de medida:** UND    **Valor unitário estimado:** R\$ 289,67    **Valor total estimado:** R\$ 2.397,36

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem benefício    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 8    **Valor unitário homologado:** R\$ 287,00    **Valor total homologado:** R\$ 2.296,00    **Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 17630.850/0001-76    **Nome ou razão social do fornecedor:** NNUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** EPP    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/04/2024

Retornar

000059

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000010/2024

Última atualização: 26/04/2024

**Local:** Baixo Guandu/ES      **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU/ES

**Unidade compradora:** 28842205000133-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE BAIXO GUANDU

**Modalidade da contratação:** Dispensa      **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II      **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de Disputa:** Não se aplica

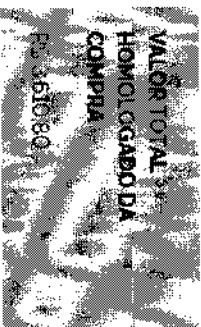
**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/04/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 28842205000133-1-000014/2024      **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

Aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme condições, quantidades e especificações discriminadas neste Termo de referência.



Item n° 1358149

Descrição: COLHERES DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT COM 50 UNIDADES

Quantidade: 155    Unidade de medida: PCT    Valor unitário estimado: R\$ 10,05    Valor total estimado: R\$ 1.557,75

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação:
155	R\$ 10,05	R\$ 1.557,75	
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.421.808/0001-24    Nome ou razão social do fornecedor: S&M ALIMENTOS ERELI			
Indicação de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado			
Data do resultado da homologação: 19/04/2024			

Retornar



Item n° 1358149

Descrição: COLHERES DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT COM 50 UNIDADES

Quantidade: 155      Unidade de medida: PCT      Valor unitário estimado: R\$ 10,05      Valor total estimado: R\$ 1.557,75

Tipo: Material      Categoria: Não se aplica      Benefício: Não se aplica      Situação: Homologado      Produto Manufaturado Nacional: Não      Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADOS)

Quantidade homologada: 155	Valor unitário homologado: R\$ 5,50	Valor total homologado: R\$ 852,50	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.421.808/0001-24	Nome ou razão social do fornecedor: R&M ALIMENTOS EIRELI		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: ME	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 19/04/2024			

Retornar

Item n° 1358203

Descrição: PANO DE PRATO - LINHA A

Quantidade: 255    Unidade de medida: UNID    Valor unitário estimado: R\$ 11,91    Valor total estimado: R\$ 3.037,05

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto: Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação 1º
255	R\$ 4,90	R\$ 1.250,00	
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.421806/0001-24    Nome ou razão social do fornecedor: R&M ALIMENTOS EIRELI			
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado			
Data do resultado da homologação: 19/04/2024			

Retornar

# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

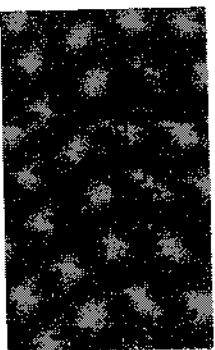
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item nº 21**

**Descrição:** Guardanapo De Papel material: celuloose largura: 22; comprimento: 24; cor: branca; tipo folhas: simples

**Quantidade:** 120    **Unidade de medida:** Pacote 50 UN    **Valor unitario estimado:** R\$ 1,99    **Valor total estimado:** R\$ 238,80

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 120    **Valor unitario homologado:** R\$ 1,99    **Valor total homologado:** R\$ 238,80    **Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 44.346.537/0001-83    **Nome ou razão social do fornecedor:** JO DE A L CAMARA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/06/2024

**Retornar**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Último atualização: 05/06/2024

Local: Maceió/AL      Órgão: ESTADO DE ALAGOAS      Unidade compradora: 927859 - CONSORCIO INTERMUNDO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa      Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75 II      Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta      Modo de Disputa: Não se aplica

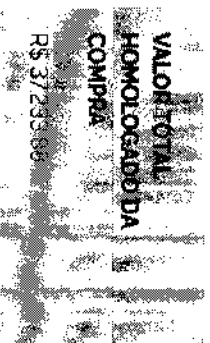
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024      Situação: Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 12200176000176-1-000217/2024      Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Consul



**Item n° 19**

**Descrição:** Fosforo material corpo, madeira cor cabeça, vermelha tipo: bingó

**Quantidade:** 18    **Unidade de medida:** Pacote 10 CX    **Valor unitário estimado:** R\$ 3,77    **Valor total estimado:** R\$ 67,86

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 18    **Valor unitário homologado:** R\$ 3,77    **Valor total homologado:** R\$ 67,86    **Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 44.346.537/0001-83    **Nome ou razão social do fornecedor:** JO DEAL CAMARA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 05/06/2024

**Retornar**

000000

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização: 05/06/2024

**Local:** Maceió/AL      **Órgão:** ESTADO DE ALAGOAS      **Unidade compradora:** 927859 - CONSORCIO INTERMUNDO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa      **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75, II      **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de Disputa:** Não se aplica

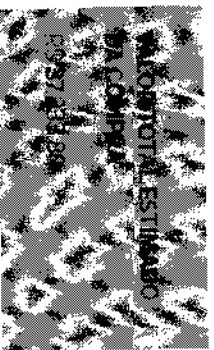
**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2024      **Situação:** Divulgada no PNCP

**ID contratação PNCP:** 12200176000176-1-000217/2024      **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades Internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Consórci



Item n° 1358205

Descrição: PAPEL ALUMINIO 30X7,5 - RL

Quantidade: 225    Unidade de medida: UNID    Valor unitário estimado: R\$ 4,91    Valor total estimado: R\$ 1104,75

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	225	Valor unitário homologado:	R\$ 3,10	Valor total homologado:	R\$ 697,50	Ordem de classificação:	1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	47.515.013/0001-67	Nome ou razão social do fornecedor:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
Indicador de subcontratação:	Não	Parte da Empresa:	ME	Código do país:	BR	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	19/04/2024						

Retornar

000050



# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

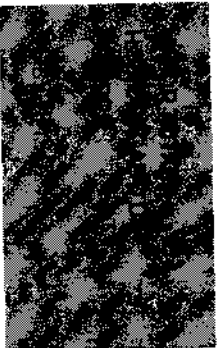
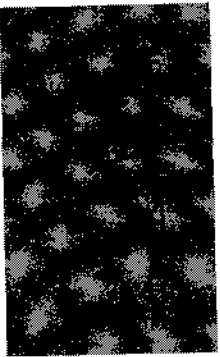
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AGUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



**Item n° 1358151**

**Descrição:** Copo descartável 180 ml - c/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras\_COPAZA\_DANABIO

**Quantidade:** 1.080      **Unidade de medida:** PCT      **Valor unitário estimado:** R\$ 7,28      **Valor total estimado:** R\$ 7.862,40

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não      **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação:
1.080	R\$ 7,28	R\$ 7.862,40	1

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 29.421.808/0001-24      **Nome ou razão social do fornecedor:** RAMALMENTOS EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não      **Porte da Empresa:** ME      **Código do país:** BRA      **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 19/04/2024

Retornar

# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28. I    **Tipo:** Edital    **Modo de Disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

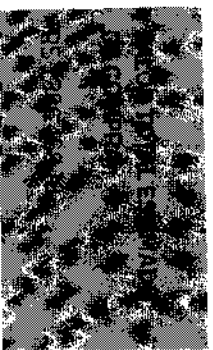
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS



Item n° 1358153

Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML - C/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras. COPAZA. DANABIO  
Quantidade: 1.200      Unidade de medida: PCT      Valor unitário estimado: R\$ 3,58      Valor total estimado: R\$ 4.296,00

Tipo: Material      Categoria: Não se aplica      Benefício: Não se aplica      Situação: Homologado      Produto Manufaturado Nacional: Não

RESULTADO(S)

Critério de julgamento: Menor preço

Quantidade homologada: 1200      Valor unitário homologado: R\$ 1,90      Valor total homologado: R\$ 2.280,00      Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.421.806/0001-24      Nome ou razão social do fornecedor: R&M ALIMENTOS-EIRELI  
Indicador de subcontratação: Não      Porte da Empresa: ME      Código do país: BRA      Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 19/04/2024

Retorna

000097

# Edital nº 12/2024/2024

Última atualização: 05/04/2024

**Local:** Querência do Norte/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE    **Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital    **Modo de Disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

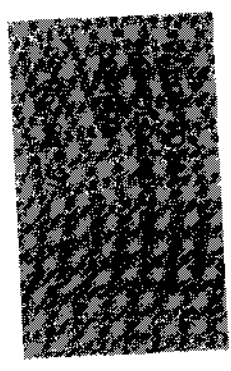
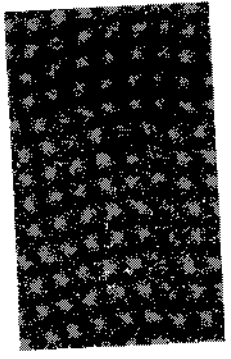
**Data de divulgação no PNCP:** 05/04/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000020/2024    **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS





Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

Cotação: 9130 Data Cotação: 17/06/2024 Usuário: RCAMARA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 86/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.03.01.0011-7 - SABÃO EM PÓ - CAIXA 1 KG - CX	4,6441	140,000	10,6200	1.486,80		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		13,8000	4,6441	4,0500	10,6167	14,0000	43,7400
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			4,0500	567,00	-61,86		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			13,8000	1.932,00	29,94		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			14,0000	1.960,00	31,83		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
2	1.03.01.0017-6 - BRILHO ALUMINIO- EMBALAGEM COM 500ML - FR	1,5839	240,000	4,7200	1.132,80		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		5,6900	1,5839	2,4900	4,7233	5,9900	33,5300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			2,4900	597,60	-47,25		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			5,6900	1.365,60	20,55		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			5,9900	1.437,60	26,91		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
3	1.03.01.0044-3 - ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA - UN	0,8994	240,000	1,9300	463,20		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2,0000	0,8994	0,8000	1,9333	3,0000	46,5200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			0,8000	192,00	-58,55		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			2,0000	480,00	3,63		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			3,0000	720,00	55,44		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
4	1.03.01.0255-1 - Limpador instantâneo; MULTIUSO doméstico; líquido; frasco co - FR	0,9651	240,000	4,2200	1.012,80		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		4,8000	0,9651	2,8600	4,2200	5,0000	22,8700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			2,8600	686,40	-32,23		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			4,8000	1.152,00	13,74		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024

Página: 2

021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5,0000	1.200,00	18,48
--	--------	----------	-------

MCR23100

CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.03.01.0268-3 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTES DE 6 - PCT	1,0593	144,000	3,3000	475,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,9900	1,0593	1,8000	3,2967	4,1000	32,1300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			1,8000	259,20	-45,45
----------------------------------	--	--	--------	--------	--------

CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80

021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			3,9900	574,56	20,91
--	--	--	--------	--------	-------

CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48

021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			4,1000	590,40	24,24
--	--	--	--------	--------	-------

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.03.01.0282-9 - Vassoura em nylon; uso doméstico; com cabo; - UN	0,9428	96,000	20,6700	1.984,32

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
20,0000	0,9428	20,0000	20,6667	22,0000	4,5600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			20,0000	1.920,00	-3,24
----------------------------------	--	--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80

021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			20,0000	1.920,00	-3,24
--	--	--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48

021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			22,0000	2.112,00	6,43
--	--	--	---------	----------	------

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.03.01.0318-3 - RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE 33CM, COM CABO DE MADE - UN	0,0943	48,000	14,8700	713,76

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
14,8000	0,0943	14,8000	14,8667	15,0000	0,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			14,8000	710,40	-0,47
----------------------------------	--	--	---------	--------	-------

CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80

021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			14,8000	710,40	-0,47
--	--	--	---------	--------	-------

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32

021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			15,0000	720,00	0,87
--	--	--	---------	--------	------

CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.03.01.0336-1 - Detergente neutro; com bico dosador; frasco com 500ml; - FR	0,0943	720,000	3,3700	2.426,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,3000	0,0943	3,3000	3,3667	3,5000	2,8000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			3,3000	2.376,00	-2,08
----------------------------------	--	--	--------	----------	-------

CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80

021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			3,3000	2.376,00	-2,08
--	--	--	--------	----------	-------



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024  
 Página: 3

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							MCR23100
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			3,5000	2,520,00			3,86

CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.03.01.0346-9 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - FRASCO COM 1 LITRO - L	0,1414	240,000	12,2000	2,928,00		
		<u>Mediana</u>		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		12,3000		0,1414	12,0000	12,2000	12,3000
							<u>Coefficiente</u>
							1,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			12,0000	2,880,00	-1,64
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			12,3000	2,952,00	0,82
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			12,3000	2,952,00	0,82
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.03.01.0348-5 - ESCOVA DE PIAÇAVA PARA LAVAR ROUPAS - UN	0,0943	24,000	8,1300	195,12		
		<u>Mediana</u>		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		8,2000		0,0943	8,0000	8,1333	8,2000
							<u>Coefficiente</u>
							1,1600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			8,0000	192,00	-1,60
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			8,2000	196,80	0,86
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			8,2000	196,80	0,86
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.03.01.0349-3 - ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO - UN	0,0943	24,000	14,8700	356,88		
		<u>Mediana</u>		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		14,8000		0,0943	14,8000	14,8667	15,0000
							<u>Coefficiente</u>
							0,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			14,8000	355,20	-0,47
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			14,8000	355,20	-0,47
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			15,0000	360,00	0,87
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.03.01.0469-4 - RODO C/BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA-53CM- CABO DE MADEIRA - UN	5,8460	48,000	13,7700	660,96		
		<u>Mediana</u>		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		17,8000		5,8460	5,5000	13,7667	18,0000
							<u>Coefficiente</u>
							42,4600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			5,5000	264,00	-80,06
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					





Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024  
 Página: 4

MCR23100

021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	17,8000	854,40	29,27
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32			
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	18,0000	864,00	30,72
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.03.01.0599-2 - PANO DE LIMPEZA ALVEJADO - 60X80 - UN	0,4552	144,000	8,0400	1.157,76
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
	8,2000	0,4552	7,4200	8,0400	8,5000
					<u>Coefficiente</u>
					5,6600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			7,4200	1.068,48	-7,71
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			8,2000	1.180,80	1,99
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			8,5000	1.224,00	5,72
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.03.01.0658-1 - DESINFETANTE CONCENTRADO; em galão de 5 litros; - GL	0,0471	360,000	49,8300	17.938,80
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
	49,8000	0,0471	49,8000	49,8333	49,9000
					<u>Coefficiente</u>
					0,0900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			49,8000	17.928,00	-0,06
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			49,8000	17.928,00	-0,06
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			49,9000	17.964,00	0,14
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.03.01.0874-6 - SACO PARA LIXO 060 LITROS - PRETO - PACOTE C/ 5 KG - PCT	17,4940	72,000	76,7300	5.524,56
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
	89,0000	17,4940	51,9900	76,7300	89,2000
					<u>Coefficiente</u>
					22,8000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			51,9900	3.743,28	-32,24
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			89,0000	6.408,00	15,99
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			89,2000	6.422,40	16,25
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.03.01.1169-0 - Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET - UN	0,0450	96,000	69,9600	6.716,16
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
	69,9900	0,0450	69,9000	69,9633	70,0000
					<u>Coefficiente</u>
					0,0600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			69,9000	6.710,40	-0,09



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32				
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.	69,9900	6.719,04	0,04	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80				
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	70,0000	6.720,00	0,06	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.03.01.1289-1 - AGUA SANITARIA COM 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, GALÕES COM 0 - GL	0,9698	240,000	9,2200	2.212,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9,8000	0,9698	7,8500	9,2187	10,6000	10,5200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			7,8500	1.884,00	-14,86
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			9,8000	2.352,00	6,29
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			10,0000	2.400,00	8,46
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.03.01.1290-5 - SABÃO EM BARRA COM DESENGORDURANTE, - PCT	1,1462	48,000	11,1400	534,72

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,9000	1,1462	9,5200	11,1400	12,0000	10,2900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			9,5200	456,96	-14,54
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			11,9000	571,20	6,82
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			12,0000	576,00	7,72
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.03.01.1410-0 - INSETICIDA AEROSOL, VENENO PARA MOSQUITO, PERNILONGO, BARATA - UN	2,2171	140,000	13,5300	1.894,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15,0000	2,2171	10,4000	13,5333	15,2000	16,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			10,4000	1.456,00	-23,13
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			15,0000	2.100,00	10,86
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			15,2000	2.128,00	12,34
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.03.01.1412-6 - SOLUPAM CONCENTRADO, ESPECIFICAÇÕES: - BOM	9,4281	12,000	986,6700	11.840,04

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
980,0000	9,4281	980,0000	986,6667	1.000,0000	0,9600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024  
Página: 6

MCR23100

006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.	980,0000	11.760,00	-0,68
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80			
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	980,0000	11.760,00	-0,68
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32			
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1.000,0000	12.000,00	1,35
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.03.01.1426-6 - LM ATIVADO- PH(PURO), DE 11,5 A 13,0- SOLUÇÃO DE 3,0 A 5,0 (- BOM	9,4281	12,000	986,6700	11.840,04

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
980,0000	9,4281	980,0000	986,6667	1.000,0000	0,9600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			980,0000	11.760,00	-0,68
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			980,0000	11.760,00	-0,68
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			1.000,0000	12.000,00	1,35
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.03.01.1491-6 - CERA RESINA ALTO TRANSITO - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO ME - GL	2,3570	48,000	153,3300	7.359,84

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
155,0000	2,3570	150,0000	153,3333	165,0000	1,5400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			150,0000	7.200,00	-2,17
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			155,0000	7.440,00	1,09
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			155,0000	7.440,00	1,09
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.03.01.1492-4 - LIMPA FORNO - 230 A 250GR. - FR	0,0471	48,000	17,9300	860,64

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
17,9000	0,0471	17,9000	17,9333	18,0000	0,2600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			17,9000	859,20	-0,17
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80					
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			17,9000	859,20	-0,17
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32					
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			18,0000	864,00	0,39
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.03.01.1493-2 - LIMPA AZULEJO - COMPOSIÇÃO ATIVO COADJUVANTE VEÍCULO, ATIVO - GL	0,1414	60,000	64,8000	3.888,00



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024

Página: 7

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		64,7000	0,1414	64,7000	64,8000	65,0000	0,2200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			64,7000	3.882,00	-0,15		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			64,7000	3.882,00	-0,15		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			65,0000	3.900,00	0,31		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	1.03.01.1494-0 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO BOCA LARGA - ESPESS - PCT	17,4940	140,000	76,7300	10.742,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		89,0000	17,4940	51,9900	76,7300	89,2000	22,8000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			51,9900	7.278,60	-32,24		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			89,0000	12.460,00	15,99		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			89,2000	12.488,00	16,25		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26	1.03.04.2430-3 - BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE- MEDIDA 50X70C - KG	8,7925	24,000	28,9300	694,32		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		35,0000	8,7925	16,5000	28,9333	35,3000	30,3900
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			16,5000	396,00	-42,97		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			35,0000	840,00	20,98		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			35,3000	847,20	22,02		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
27	1.03.05.0021-2 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FOLHA DÚPLA - PCT 04 RL 30MTS - PCT	0,9437	720,000	6,3800	4.593,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		7,0000	0,9437	5,0500	6,3833	7,1000	14,7800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.			5,0500	3.636,00	-20,85		
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			7,0000	5.040,00	9,72		
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			7,1000	5.112,00	11,29		
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024  
 Página: 8

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
28	1.06.02.2653-4 - SHAMPOO PARA VEÍCULOS - 5LTS - GL	0,0943	24,000	59,8700	1.436,88		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		59,8000	0,0943	59,8000	59,8667	60,0000	0,1600
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				59,8000	1.435,20	-0,12	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				59,8000	1.435,20	-0,12	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				60,0000	1.440,00	0,22	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
29	1.14.01.0101-0 - CLARIFICANTE-GALÃO 5 LITROS - GL	0,9428	24,000	121,3300	2.911,92		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		122,0000	0,9428	120,0000	121,3333	122,0000	0,7800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				120,0000	2.880,00	-1,10	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				122,0000	2.928,00	0,55	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				122,0000	2.928,00	0,55	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
30	1.14.01.0115-0 - CLORO - 45 a 60% DE CLORO ATIVO- BALDE C/ 10KG - BD	82,0498	48,000	294,5000	14.136,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		350,0000	82,0498	178,5000	294,5000	355,0000	27,8600
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				178,5000	8.568,00	-39,39	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				350,0000	16.800,00	18,85	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				355,0000	17.040,00	20,54	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
31	1.23.01.0275-0 - COLHER PARA SOBREMESA - PCT	1,0349	360,000	3,6200	1.303,20		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		4,2000	1,0349	2,1700	3,6233	4,5000	28,5600
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				2,1700	781,20	-40,06	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				4,2000	1.512,00	16,02	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				4,5000	1.620,00	24,31	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/06/2024  
Página: 9

MCR23100

Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
32 1.23.01.0832-4 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARG. X 68CM COMP., - UN		0,0943	48,000	7,8700	377,76		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		7,8000	0,0943	7,8000	7,8667	8,0000	1,2000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				7,8000	374,40	-0,89	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				7,8000	374,40	-0,89	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				8,0000	384,00	1,65	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
33 1.23.01.1426-0 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20- PCT 50UN - PCT		1,9072	240,000	3,6000	864,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		4,9000	1,9072	0,9000	3,5967	4,9900	53,0300
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				0,9000	216,00	-75,00	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				4,9000	1.176,00	36,11	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				4,9900	1.197,60	38,61	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
34 1.23.01.1478-2 - FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS - CX C/ 40 PALITOS - MÇ		2,3602	48,000	6,1800	296,64		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		7,7000	2,3602	2,8500	6,1833	8,0000	38,1700
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				2,8500	136,80	-53,88	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				7,7000	369,60	24,60	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				8,0000	384,00	29,45	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							
Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
35 1.23.01.1492-8 - PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5M - RL		2,3715	120,000	7,7700	932,40		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		9,4000	2,3715	4,4200	7,7733	9,5000	30,5100
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
006541 -BIRIPEL EMBALAGENS LTDA.				4,4200	530,40	-43,11	
CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80							
021108 -LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA				9,4000	1.128,00	20,98	
CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32							
021003 -ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				9,5000	1.140,00	22,27	
CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48							



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP


Data: 24/06/2024

Página: 10

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.23.01.1556-8 - COPO DESCARTAVEL - 180ML - PACOTE C/ 100 UN - BRANCO - PCT	2,5516	720,000	6,6000	4.752,00
		<u>Mediana</u> 8,3000		<u>Desvio Padrão</u> 2,5516	<u>Menor Preço</u> 2,9900
				<u>Preço Médio</u> 6,5967	<u>Maior Preço</u> 8,5000
					<u>Coefficiente</u> 38,6800
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA. CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80			2,9900	2.152,80	-54,70
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32			8,3000	5.976,00	25,76
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48			8,5000	6.120,00	28,79
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.23.01.1557-6 - Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; - MG	1,8672	320,000	4,6300	1.481,60
		<u>Mediana</u> 5,9000		<u>Desvio Padrão</u> 1,8672	<u>Menor Preço</u> 1,9900
				<u>Preço Médio</u> 4,8300	<u>Maior Preço</u> 6,0000
					<u>Coefficiente</u> 40,3300
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
006541 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA. CPF/CNPJ 03.748.769/0001-80			1,9900	636,80	-57,02
021108 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA CPF/CNPJ 44.871.434/0001-32			5,9000	1.888,00	27,43
021003 - ARTT CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CPF/CNPJ 24.220.597/0001-48			6,0000	1.920,00	29,59

Total da Estimativa pela Média de Preço: 130.126,32  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 139.756,40  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 108.730,32

  
 Roberto Camara  
 1º Sgt-PM ENC. ADM

  
 Rafael Cardoso Dias  
 SD PM 19

CPF: 



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

#### I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Registro de Preço para aquisição de Produtos de Copa e Cozinha e de Limpeza em Geral para o Pelotão de Bombeiros de Birigui.

#### II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

- Soldado PM [REDACTED] 9 Rafael Cardoso Dias. Auxiliar de Administração do Pelotão de Bombeiros de Birigui.

#### III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

**OBS:** Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

#### IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

- Optamos pela MÉDIA DE PREÇO, conforme pesquisa junto aos fornecedores no relatório do sistema SMAR.

#### V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

- O Cálculo utilizado para estipular os quantitativos desta licitação é baseado na contratação do mesmo objeto licitado no exercício anterior (Pregão Eletrônico 68/2023), conforme relatórios demonstrativos da demanda e consumo. Insta salientar que houve a redução de quantidade para alguns itens, em razão da diminuição do efetivo e conseqüentemente do consumo diário dos produtos de materiais de limpeza. Não deixando de forma alguma de executar os trabalhos de manutenção e limpeza deste quartel e dependências.





*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 48.151.718/0001-80

**VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

- Justificativa da escolha desses fornecedores, ao qual cumprirá com todo vigor as necessidades previstas desde a entrega no prazo correto e na qualidade dos produtos.

**VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

- Segue os 03(três) orçamentos coletados com fornecedores já existentes na base de dados do Sistema SMAR.

**VIII. OBSERVAÇÕES.**

- Não foi possível coletar orçamentos dos seguintes itens no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP). Consulta de Preço nº 86/2024.

- **Item 16 – UN – Escovão para lavar veículo tamanho 30x9x6cm; cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento.**

- **Item 20 – BOM – Solupam concentrado.**

- **Item 21 – BOM – LM Ativado.**

- **Item 23 – FR – Limpa Forno 230 a 250gr.**

- **Item 24 – FR – Limpa Azulejo Galão de 5 litros.**

- **Item 26 – KG – Bobina Picotada de polietileno alta densidade medida 50x70cm com capacidade 13kg.**

**IX. CONCLUSÃO.**

-Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta a múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 24 de junho de 2024.

Assinatura

Soldado PM [REDACTED] Rafael Dias

Auxiliar de Administração do Pelotão de Bombeiros de Birigui



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000070

Birigui, 28 de JUNHO de 2024.

**AO  
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, E DE LIMPEZA EM GERAL DESTINADOS AO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI**”.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Farina Lopes**  
**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

**DE ACORDO**

  
**Marcel Lyudi Kozima**  
**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

**RECEBI EM:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 655B

Página 2 de 3

Atos Oficiais
Portarias

### PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

**§1º.** Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

**§2º.** O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

#### I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

**II- Equipe de Apoio - Titulares:**  
ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA  
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ  
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN  
NATHÁLIA DA CUNHA  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
RICARDI PAZIAN BAPTISTA  
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS  
TATYANE FERNANDA MARTINS  
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES  
WILLIAN PONTES GONÇALVES

#### III- Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES  
RAFAEL NACHES PANINI

**ART. 3º** Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### EQUIPES DE APOIO - TITULARES

ORDEM	PREGUEIRO OFICIAL	PREGUEIRO SUPLENTE	PREGUEIRO OFICIAL SUPLENTE
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

#### EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional    Descrição

06.182.0010.2.025    **ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS**

Natureza da Despesa    Descrição

3.3.90.30.00    MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

181

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

370.100,00

-246.984,18

123.115,82

**Total Dotação**

**370.100,00**

**-246.984,18**

**123.115,82**

**Total Classificação Funcional**

**370.100,00**

**-246.984,18**

**123.115,82**

**Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**370.100,00**

**-246.984,18**

**123.115,82**

**Total ORGÃO**

**370.100,00**

**-246.984,18**

**123.115,82**

**TOTAL GERAL**

**370.100,00**

**-246.984,18**

**123.115,82**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000071

## DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Ao

**CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI-SP**

**SR. LUCAS KUSUNOKI**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.


Foi suprimido no Termo de Referência constante na Cláusula 1, alínea b) §2º, a seguinte redação: "*e permitindo a qualidade dos produtos.*"

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao 19 de julho de 2024.

Cordialmente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

  
**RECEBI EM**  
22/07/2024



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX / 2024

EDITAL N° XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA E DE LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS AO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	DE ___ / ___ / 2024 ÀS 08 H 00 MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS ( ).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEJOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ÍNDICE DO EDITAL

### 0. PREÂMBULO

### 1. DO OBJETO

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

### 10. DOS RECURSOS

### 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

### 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 16. DA FORMA DE PAGAMENTO

### 17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 18. DA VIGÊNCIA

### 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

### 20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### 21. DA GARANTIA

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000091

# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## PREÂMBULO

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui**, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114129.htm)), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador.php?acao=decreto\\_7495.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador.php?acao=decreto_7495.pdf)), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 86/2024, proveniente do Corpo de Bombeiros de Birigui, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e respectivas justificativas para sua contratação, através do Comandante da pasta, o Sr. Lucas Kusunoki, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela **Portaria nº 31/2023**, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de julgamento do Pregão será realizada na data de  de  de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.1.1.** Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **37 (TRINTA E SETE) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ )**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. **As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:**

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros – Recursos Municipais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

## REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciados e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## PARTICIPANTES

3.1. **Somente poderão participar da presente licitação a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exercício de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício e após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.6.12.** Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, das contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades, desde que seja declarada conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação nas licitações, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (11)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do prego.

3.14. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;



- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitante;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inequívocas conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 64, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por invoco ou falta, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. No item lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;
- 5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e pessoalmente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:**

a) valor unitário, e total do item;

b) Marca;



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 36, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-E, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições das contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: OJ em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.
- 6.12. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, ciente das condições que seguem:
- a) **PRAZO DE ENTREGA:** o fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade desta Prefeitura, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pelas respectivas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**b) LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues diretamente nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros, situado na rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Paineiras, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.201-054, conforme cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 07:00 horas às 17:00 hora, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: perda de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura e presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, ao qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os seus ofertantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não sendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.531, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

## **7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com), no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

## ~~7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:~~

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais deverão compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Ocorrência de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

## ~~8. DA BASE DE JULGAMENTO~~

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será comunicado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção está sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. conttenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não conttenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11. Conttenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que a mesma seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300080

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante para contratação ou de outro especializada no objeto.

**9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.132, de 2021.**

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 92.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade em plena validade para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de tributo com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

## 92.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## REQUISITOS COMPLEMENTARES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para a formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou data de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.**

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.**

**9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.**

**9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

**9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.**

**9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.**

**9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

**9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e**

**9.14.2. regularização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

**9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.**

**9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.**

**9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).**

**9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 9.21. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C: \_\_\_\_\_

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



**OBJETO:**

**9.21.1.1.** Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.21.1.2.** Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.20.1 e subitem, licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

**9.21.1.3.** Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentar impugnação ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

**10.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com).

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aprovação.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

## DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante vencedora for microempresa e/ou empresa de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 / 2021.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000001

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – Anexo II, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**13.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**13.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**13.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**13.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**13.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**13.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.1.** A entrega do objeto dar-se-á no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros, situado na rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Palmeiras, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.201-054, conforme cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 07:00 horas às 17:00 hora, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se da eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**14.1.1.** As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender a requisitante.

**14.1.2.** As mercadorias de fornecedores que não são das cidades adjacentes, obrigatoriamente deverão agendamentos prévio na data de entrega, desse modo minimizando os atrasos.

**14.2.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**14.3.** As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).
- 14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.
- 14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, sendo este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II § 2º da Lei Federal nº 13.133/2021.
- 14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.
- 14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**15.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**15.2.1.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

## **15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontra em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15.3.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

**15.3.2.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

**15.3.3.** Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.499/2024.

**16.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**16.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**16.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

**16.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



77009

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**16.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**16.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**16.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**16.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**16.1.7.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

**16.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**16.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**16.4.** Os documentos fiscais emitidos em desconformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

**16.5.** A cada recebimento de valor, a fatura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**16.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente do administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**16.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**16.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**16.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**16.10.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**17.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncpio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária ou mesmo de reajuste inflacionário.

## VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCE e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

**18.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

## CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf).

## PREMISSAS PARA AÇÃO DE RECLAMAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoeiros.birigui@gmail.com

**20.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

**21.1.** A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, sendo especificação diversa nele constante, será àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

**22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" (<https://bll.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que compreenda o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do objeto do certame
<b>ANEXO II</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO III</b>	Modelo de declaração conjunta



000092

# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<b>ANEXO IV</b>	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
<b>ANEXO V</b>	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
<b>ANEXO VI</b>	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Leandro Maffei Milani  
Prefeito Municipal

# MINUTA





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

**1.OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui

**1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

01	Sabão em pó - pct ou cx 01kg-bom qualidade contendo branqueador óptico e com cristais revitalizadores de alvejante seguro	140 CAIXA	R\$ 10,62	R\$ 1.486,80
02	Brilho alumínio – embalagem com 500ml	240 FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 1.132,80
	Esponja dupla face p/lavar louça; embalagem individual, impresso os dados do fabricante; contendo uma unidade.	140 UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 463,20
	Limpador instantâneo multiuso doméstico, líquido, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 108% composição: ingrediente ativo, éter glicólico, adjuvantes amina oxidada, corantes, essências e água – com no mínimo 1% de teor de sólidos ativos, com registro na Anvisa/ ministério da saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e sac. acondicionados em caixas de papelão	240 FRASCO	R\$ 4,22	R\$ 1.012,80
	Esponja de lã de aço - composta de aço carbono, pacotes de 60g com 08 unidades	144 PACOTE	R\$ 3,30	R\$ 475,20
	Vassoura; uso doméstico; com cabo; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; com mínimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 12 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta em no mínimo 4 carreira de tufos; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base,	96 UNIDADE	R\$ 20,67	R\$ 1.984,32



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho mínimo 25 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico			
Rodo de madeira com borracha dupla de 33cm, com cabo de madeira	48 UNIDADE	R\$ 14,87	R\$ 713,76
Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento (com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	720 FRASCO	R\$ 3,37	R\$ 2.246,40
Alcool etílico hidratado 92,8° - frasco com 1 litro	240 FRASCOS	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00
Escova de piaçava para lavar roupas	4 UNIDADE	R\$ 8,13	R\$ 195,12
Escova para lavar vaso sanitário com super plástico, com cabo plástico longo e cerdas sintéticas	24 UNIDADE	R\$ 14,87	R\$ 356,88
Rodo c/base de madeira e borracha dupla- 33cm- cabo de madeira	48 UNIDADE	R\$ 13,77	R\$ 660,96
Pano de limpeza; composto de 100% de algodão; medido (60x80) cm, tipo saco alvejado; duplo com costuras nas laterais e fundo; na cor branca; embalado em embalagem apropriada	144 UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 1.157,76
Desinfetante concentrado; em galão de 5 litros com diluição de 1/20 - princípio ativo tensoativo, não ionico, corante, essência e água (cloreto de alquil dimetil - benzil - amônio a 0,60%), destinado a desinfecção (germicidas e bactericidas) e desodorização de banheiro, com registro na ministério da saúde / anvisa.	360 GALÃO	R\$ 49,83	R\$ 17.938,80
Saco preto para lixo capac. 60lts parede 0,8 pct 5kg	72 PACOTE	R\$ 76,73	R\$ 5.524,56
Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento, 28mm de diâmetro.	96 UNIDADE	R\$ 69,96	R\$ 6.716,16
Água sanitária com 2,5% de teor de cloro ativo, galões com 05 lts, com registro no ministério da saúde ou anvisa	240 GALÃO	R\$ 9,22	R\$ 2.212,80



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

Sabão em barra com desengordurante, composto por sebo bovino, óleo de babosa, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, glicerina, carga, conservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo, pacotes de 5 unidades pesando 200 gramas cada barra.	48 PACOTE	R\$ 11,14	R\$ 534,72
Inseticida aerosol, veneno para mosquito, pernilongo, barata e outros, embalagem de 300ml	140 UNIDADE	R\$ 13,5	R\$ 1.894,20
Solupam concentrado, apresentação: um produto alcalino, contém tensoativos, umectantes, agentes sequestrantes, recomendado para postos de serviços para desengraxante e removedor de sujidades em carrocerias de madeira, motores, chassis, tapetes, rodas, não deve ser usado nas latarias dos veículos, para cada 5 litros do produto adicionas 200 litros de água, principio ativo lauri éter sulfonato de sódio, composto alcalinizante, espessante, preservativo, essência, tensoativo não iônico, com água com ph de (1%), entre 10,50 e 11,50, com densidade entre 1,100 e 1,200 g/ml, com alcalinidade entre 180 a 280, líquido viscoso na cor azul, utilização do produto com equipamentos epi, avental, luva e botas de borracha ou pvc, óculos de proteção, máscara com filtro (equipamento epi) e suas condições. Não estar de acordo com a notificação do produto na análise/ms, diluição 5/200lts (solupam)- bombona de 50 litros.	12 BOMBONA	R\$ 986,67	R\$ 11.840,04
Im ativado - ph neutro), 11,5 a 13,0- solução de 3,0 a 5,0 (3,0 a 5,0 litros de desencrostante tipo Im líquido para cada 100 litros de água)- bombona de 50 litros	12 BOMBONA	R\$ 986,67	R\$ 11.840,04
Cera resina alto trânsito - composição: polímero acrílico metalizado, polímeros antiderrapante, conservantes, fragrância e água - principio ativo - galão de 5 litros.	48 GALÃO	R\$ 153,33	R\$ 7.359,84
Limpa forno - 230 à 250gr.	48 FRASCO	R\$ 17,93	R\$ 860,64
Limpa azulejo - composição ativo coadjuvante veículo, ativo - ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. - galão de 5 litros	60 GALÃO	R\$ 64,80	R\$ 3.888,00
Saco plástico para lixo 200 litros preto boca larga - espessura 0,12 x 0,60m x 1,10m - pacote com 5 kg.	140 PACOTE	R\$ 76,73	R\$ 10.742,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Bobina picotada de polietileno alta densidade-medida 50x70cm com capacidade para 13 kg.	24 KG	R\$ 28,93	R\$ 694,32
Papel higiênico; folha dupla picotada, macio, cor branco extra, produzido a partir de 100% (cem por cento) de celulose virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - pacote com 04 rolos.	720 PACOTE	R\$ 6,38	R\$ 4.593,60
Shampoo para veículos - 5 litros	24 GALÃO	R\$ 59,87	R\$ 1.436,88
Clarificante - galão 5 litros	24 GALÃO	R\$ 121,33	R\$ 2.911,92
Cloro - 45 a 60% de cloro ativo- balde c/ 10kg	48 BALDE	R\$ 294,50	R\$ 14.136,00
Colher para sobremesa	360 PACOTE	R\$ 3,62	R\$ 1.303,20
Pano de prato 100% algodão, medindo 45cm larg. X 68cm comp.,Na cor branca, com bainha virada e costurada	48 UNIDADE	R\$ 7,87	R\$ 377,76
Guardanapo de papel 20 x 20 - pct 50un	40 PACOTE	R\$ 3,60	R\$ 864,00
Fósforo maço c/ 10 caixas - cx c/ 40 pan	48 MAÇO	R\$ 6,18	R\$ 296,64
Papel alumínio 45cmx75m	120 ROLO	R\$ 7,77	R\$ 932,40
Copo descartável para água 180ml, pacote com 100 unidades - cor branca	720 PACOTE	R\$ 6,60	R\$ 4.752,00
Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produto com 100% de resina virgem em plástico atóxico; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.	320 MANGA	R\$ 4,63	R\$ 1.481,60

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**Serão desclassificadas as propostas que:**

• **Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.**

• **Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;**

• **Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000156

identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

**MINUTA**



**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES  
CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

-Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha e de Limpeza em Geral para o Pelotão de Bombeiros de Birigui.

**a- especificação do produto/serviço**

- Itens Conforme Requisição 86/2024.

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

- As mercadorias deverão ser entregues diretamente a este quartel de Bombeiros, com sede na Rua Candido Thomaz de Carvalho, 190, Bairro Paineiras, Birigui – SP, CEP 16.200-050, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

- Mercadorias de fornecedores que não são das cidades adjacentes, obrigatoriamente deverão realizar agendamentos prévios na data da entrega, desse modo minimizando os atrasos.

**c- especificação da garantia exigida**

- Garantia e prazo de validade conforme os produtos solicitados.

- Aplica-se para garantia de pelo menos 06 meses nos produtos, quando aplicável.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- O Pelotão de Bombeiros de Birigui trabalha em sistema de plantão de 24 horas ininterruptas, necessitando assim, cuidar e zelar pelas instalações internas e externas deste quartel de Bombeiros. (CONVÊNIO GSSP/ATP-31/17).

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Considerando a necessidade e a economia para a Prefeitura Municipal de Birigui, solicitamos a abertura do processo licitatório de Registro de Preço por ser o melhor meio de economia encontrado.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente contratação, levando-se em consideração que os produtos deverão apresentar especificações em seus rótulos e cumprir com os requisitos gerais.

4.2 - A data de vencimento dos produtos deverá ser de pelo menos 06 (seis) meses na data de entrega, quando aplicável.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A contratada deverá executar os serviços de entregas de segunda a sexta-feira, em horário de atendimento mínimo das 07:00hr às 17:00hr.

- Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- Definição de acompanhamento será gerida pelo Soldado PM Rafael Cardoso Dias, Bombeiro Militar Auxiliar Administrativo deste Pelotão. Que deverá conferir os itens e produtos entregues conforme recebimento.
- Definição de Fiscalização será gerida pelo 1º Sargento PM Roberto Câmara, Bombeiro Militar Encarregado de Administração deste Pelotão.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e qualidades previstas na Autorização de Fornecimento.
- O Prazo para pagamento deverá ser de 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- O objeto da presente licitação se dará pelo critério de Menor Preço por item, conforme os itens relacionados na requisição de preços.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- Em levantamento preliminar, por meio de três orçamentos realizados com fornecedores, verificamos uma média de preço estimado em R\$ 130.126,32.

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Vinculo - 01.110.0000 – Ficha 1.

Birigui - SP, 24 de junho de 2024.

  
LUCAS KUSUNOKI

1º Tenente – Comandante

**APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas ao Processo Licitatório de Registro de Preços para aquisição de Produtos de Copa e Cozinha e de Limpeza em Geral, para atender as necessidades pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Birigui, localizado na Rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, bairro Paineiras, Birigui, Estado de São Paulo.

### 01 - JUSTIFICATIVA:

- Considerando que é de atribuição desta Secretaria gerir o Processo Licitatório de Registro de preços para aquisição de Produtos de Limpeza
- Justifica-se a necessidade da elaboração do referido processo licitatório ao Pelotão de Bombeiros de Birigui, no qual trabalha em regime de plantão de 24 horas ininterruptas, cuidar e zelar pelas instalações internas e externas deste quartel de Bombeiros.

### 02 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

- Consta no Plano de Contratações Anual o referido processo Licitatório.

### 03 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1 - A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente contratação, levando-se em consideração que os produtos deverão apresentar especificações em seus rótulos e cumprir com os requisitos gerais.
- 3.2 - A data de vencimento dos produtos deverá ser de pelo menos 06 (seis) meses na data de entrega.

### 04 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

- O Cálculo utilizado para estipular os quantitativos desta licitação é baseado na contratação do mesmo objeto licitado no exercício anterior (Pregão Eletrônico 69/2023), conforme relatórios demonstrativos da demanda e consumo. Insta salientar que houve a redução de quantidade para alguns itens, em razão da diminuição do efetivo e consequentemente do uso diário.

### 05 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

- Considerando a necessidade e a economia para a prefeitura municipal de Birigui, solicitamos a abertura do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO por ser o melhor meio de economia encontrado.

### 06 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- Em levantamento preliminar, por meio de três orçamentos realizados com fornecedores, verificamos uma média de preço estimado em R\$ 130.126,32.





**07 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

7.1 - A partir do recebimento da autorização de fornecimento, a empresa assumirá o compromisso de atender o que fora incluso em sua proposta comercial, **ENTREGANDO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS NO REFERIDO ENDEREÇO DESCRITO NA AF**, cumprindo na íntegra todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. O planejamento da execução do serviço, nos seus aspectos administrativos e técnicos; Manter, durante todo o prazo de execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram a escolha de sua proposta comercial; Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;

7.2 - A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, no prazo de 02(Dois) Dias Úteis, os produtos fornecidos ao município e que vierem a ser danificados durante o transporte e entrega das mercadorias, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;

7.3 - A empresa assumirá como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

7.4 - A CONTRATADA deverá reconhecer por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa própria ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do pactuado, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por ela contratada a permanecer no local de execuções do serviço, correndo por sua exclusiva expensa, os reparos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

**08 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

- Poderá ser parcelado, visto que o objeto do Processo Licitatório de REGISTRO DE PREÇO é divisível e não há prejuízo para o Município da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos

**09 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1- A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete.

9.2- Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

**10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**



- A administração do Corpo de Bombeiros de Birigui deverá promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização das entregas dos produtos solicitados e sua conferência por um agente de Gestão e um agente de Fiscalização.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

- Não se Aplica.

**12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Não se Aplica.

**13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

- De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução para as aquisições dos itens é o PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO, assim visando uma melhor economia para os cofres públicos.

Birigui - SP, 21 de junho de 2024.

*Lucas Kusunoki*  
LUCAS KUSUNOKI

1º Tenente - Comandante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade com o edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem fatos supervenientes e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo, Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas nas normas do art. 16-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/97.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 19º no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso II do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.024

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante legal da Empresa proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**MINUTA**



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 15/2016, e, nos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

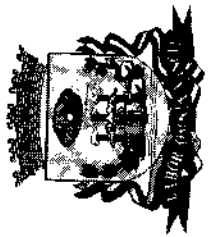
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº \_\_\_\_\_

CRC nº \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO V

### MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	Inscrição Estadual
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

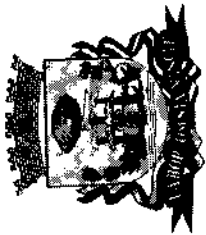
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui.

### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

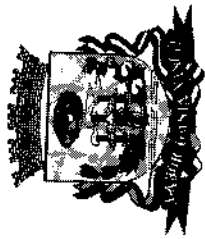
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabão em pó - pct ou ex 01kg-boua qualidade contendo	140		R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		CAIXA		R\$
02	branqueador óptico e com cristais revitalizadores de alvejante seguro	240 FRASCO		R\$
03	Brilho alumínio – embalagem com 500ml	240 UNIDADE		R\$
04	Esponha dupla face p/lavar louça; embalagem individual, impresso os dados do fabricante; contendo uma unidade.  Limpaor instantâneo multiuso doméstico, líquido, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxidada, corantes, essências e água – com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na anvisa/ ministério da saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e sac. Acondicionados em sac. de papelão	240 FRASCO		R\$
05	Esponha de lã de aço - composta de aço carbono, pacotes de 60g com 08 unidades	44 PACOTE		R\$
06	Vassoura; uso doméstico; com cabo; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo no mínimo de 25 cm; comprimento de 50 cm; tufo; com cerdas de nylon; pontas arredondadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de nylon; comprimento médio de 120 cm; espessura média de 0,8 mm, disposta em no mínimo 4 fileiras de tufo; justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação de cerdas a base deverá ser resistente, no tamanho mínimo 2,5 X 5 X 10,5 cm, Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra	96 UNIDADE		R\$

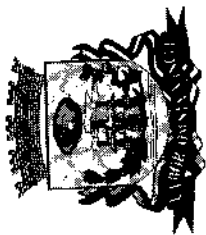


# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07	ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico				
08	Rodo de madeira com borracha dupla de 33cm, com cabo de madeira	48 UNIDADE	R\$	R\$	
09	Detergente neutro; com bico dosador; 500ml; concentrado neutro, com super rendimento (com no mínimo 10% de teor de matéria ativa)- tensoativo biodegradável para lavagem manual de louça, ph 7.0 - 8,0, em frasco com bico dosador, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	720 FRASCO	R\$	R\$	
10	Alcool etílico hidratado 92,8° - frasco com 1 litro	10 LITROS	R\$	R\$	
11	Escova de piaçava para lavar roupas	24 UNIDADE	R\$	R\$	
12	Escova para lavar vaso sanitário com suporte plástico, cabo plástico longo e cerdas sintéticas	24 UNIDADE	R\$	R\$	
13	Rodo c/base de madeira, borracha dupla-53cm, cabo de madeira	UNIDADE	R\$	R\$	
14	Pano de limpeza; composto de 100% de algodão; medindo (60x80)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca; embalagem apropriada	144 UNIDADE	R\$	R\$	
15	Desinfetante concentrado; em galão de 5 litros com diluição de 1/20 - princípio ativo tensoativo - ação iônica, corante, essência e água (cloro de alquil imetil benzil - amônio a 0,60%), destinado a desinfecção (germicida e bactericidas) e desodorização de banheiro, com registro na ministério da saúde / anvisa.	360 GALÃO	R\$	R\$	
16	Saco preto para lixo capac. 60lts parede 0,8 pct 5kg	72 PACOTE	R\$	R\$	

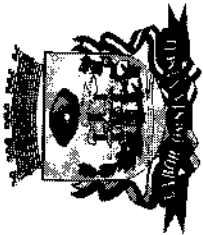




# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

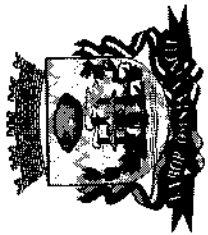
		96 UNIDADE	R\$	R\$
16	Escovão para lavar veículos; tamanho 30x9x6cm; Cerdas de PET 0,80mm; com cabo de 1,50m de comprimento, 28mm de diâmetro.			R\$
17	Água sanitária com 2,5% de teor de cloro ativo, galões com 05 lts, com registro no ministério da saúde ou anvisa	240 GALÃO		R\$
18	Sabão em barra com desengordurante, composto por sebo bovino, óleo de babosa, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, glicerina, carga, conservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo, pacotes de 5 unidades pesando 200 gramas cada barra.	48 PACOTE		R\$
19	Inseticida aerossol, veneno para mosquito, permilongo, barata e outros, embalagem de 300ml	UNIDADE		R\$
20	Solupam concentrado, apresentação: um produto alcalino, contém tensoativos, umectantes, agentes sequestrantes, recomendado para postos de serviços para desengraxante, removedor de sujidades em carrocerias de motor, motos, chassis, tapetes, rodas, não deve ser usado nas laterais dos veículos, para cada 5 litros do produto adicionam 2 litros de água, princípio ativo lauri éter sulfonato de sódio, tensoativo de alcalinizante, espessante, preservativo, fragrância, tensoativo não iônico, corante e água com ph de (entre 50 e 12,50, com densidade entre 1,00 e 1,30 g/ml, com alcalinidade entre 180 a 280, com viscosidade por azul, utilização do produto com equipamentos: avental, luvas e botas de borracha ou pvc, óculos de proteção, máscara com filtro (equipamentos epi), e suas condições. Deverão estar de acordo com a notificação do produto na anvisa/ms, diluição 5/200lts (solupan)- bombona de 50 lts.	12 BOMBONA		R\$
21	Lm ativado - ph(puro), de 11,5 a 13,0- solução de 3,0 a 5,0 (3,0 a 5,0 litros de desengraxante tipo lm líquido para cada	12 BOMBONA		R\$



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22	100 litros de água)- bombona de 50 litros				
23	Cera resina alto trânsito - composição: polímero acrílico metalizado, polímeros antiderrapante, conservantes, fragrância e água - princípio ativo - galão de 5 litros.	48 GALÃO	R\$	R\$	R\$
24	Limpa forno - 230 à 250gr.	48 FRASCO	R\$	R\$	R\$
25	Limpa azulejo - composição ativo coadjuvante veículo, ativo - ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. - galão de 5 litros	60 GALÃO	R\$	R\$	R\$
26	Saco plástico para lixo 200 litros preto boca larga - espessura 0,12 x 0,60m x 1,10m - pacote com 5 kg.	20 PACOTE	R\$	R\$	R\$
27	Bobina picotada de polietileno alta densidade- medida 50x70cm com capacidade para 13 kg.	24 KG	R\$	R\$	R\$
28	Papel higiênico; folha dupla picotada, macio, cor branca extra virgem, dimensão de 10cm x 30 metros - pacote com 04 rolos.	720 PACOTE	R\$	R\$	R\$
29	Shampoo para veículos - 5 litros	24 GALÃO	R\$	R\$	R\$
30	Clarificante - galão 5 litros	24 GALÃO	R\$	R\$	R\$
31	Cloro - 45 a 60% de cloro ativo- balde / 10 kg	48 BALDE	R\$	R\$	R\$
32	Colher para sobremesa	360 PACOTE	R\$	R\$	R\$
33	Pano de prato 100% algodão, medindo 45cm larg. X 68cm comp.,Na cor branca, com bainha virada e costurada	48 UNIDADE	R\$	R\$	R\$
34	Guardanapo de papel 20 x 20 - pct 50un	240	R\$	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		PACOTE	R\$	R\$
34	Fósforo maço c/ 10 caixas - cx c/ 40 palitos	48 MAÇO	R\$	R\$
35	Papel alumínio 45cmx7.5m	120 ROLO	R\$	R\$
36	Copo descartável para água 180ml pacote com 100 unidades - cor branca	720 PACOTE	R\$	R\$
37	Copo Descartável; 50ml; mangas com 100 unidades; Produzido com 100% de resina virgem em polipropileno; ideal para líquido quente no padrão ABNT; mangas com 100 unidades.	320 MANGA	R\$	R\$
Valor Total da Proposta				R\$

**\*\*PREÇO REAJUSTADO AO INFLACIONAMENTO DO FORNECEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

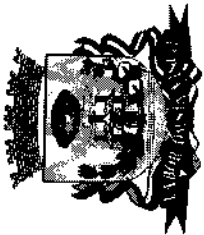
A proposta terá validade de            mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PRESENTANTE AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Edital dentro na seção)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 01/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa da exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTOS OPERACIONAIS	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

**ANEXO VI****DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> .....		
CNPJ: .....	INSC. ESTADUAL: .....	INSC. MUNICIPAL: .....
TELEFONE: (....) .....	FAX: (....) .....	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): .....		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE: .....		
<b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</b>		
<b>1 - NOME COMPLETO:</b> .....		
RG (com órgão e estado emissor): .....	CPF: .....	
<b>2 - NOME COMPLETO:</b> .....		
RG (com órgão e estado emissor): .....	CPF: .....	
<b>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</b> (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).		
NOME COMPLETO: .....		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ESTADO CIVIL: .....	NACIONALIDADE: .....	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: .....		
RG (com órgão e estado emissor): .....	CPF: .....	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep): ..... ..... .....		
E-MAIL INSTITUCIONAL: .....		
E-MAIL PESSOAL: .....		



**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2024**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_ / 2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / 2024**  
**DETENTOR DA ATA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_ / 2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 162, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui, conforme especificações do Anexo I**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigatório ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. O valor estimado do Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e o valor estimado do Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao Edital nº \_\_\_\_ de 2024, Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços é assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Detentor do Registro.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros, situado na rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Paineiras, nesta cidade de Birigui-SP, CEP 16.201-054, conforme cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 07:00 horas às 17:00 horas, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, considerando as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.4.1. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.
- 2.4.2. As mercadorias de fornecedores que não são das cidades adjacentes, obrigatoriamente deverão agendamentos prévio na data de entrega desse modo minimizando os atrasos.
- 2.5. A Contratada/Detentora, deverá fornecer o objeto atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.6. O prazo de entrega admite prorrogação mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora proporcionar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- 2.7. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Requisitante**.
- 2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc
- 2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.10. O objeto da presente licitação será recebido:
- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
  - b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do desempenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente não serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**2.16.1 - Constatada irregularidade no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.18. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem do prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirá o título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlarquivo/decreto\\_7.339](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlarquivo/decreto_7.339)).

#### **CLÁUSULA 4. ADOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática seguir estabelecidas:

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 31 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDO nº 003/2017/TC, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior é de RECURSOS MUNICIPAIS.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

#### **CLÁUSULA 5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNE, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital da licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA OITAVOS - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratada, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou inércia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 4ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Requisitante.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

## CLÁUSULA 5ª - DA DESAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no ato de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 2.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação e alteração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA 11ª - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**11.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**11.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**11.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**11.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

#### CLÁUSULA DE SANÇÕES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços enseja aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através do Corpo de Bombeiros de Birigui-SP, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], e como fiscalizador o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], lotado(s) no Corpo de Bombeiros de Birigui-SP, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DE DOCUMENTOS INTEGRANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

a) O Edital nº 7/2024 do Pregão Eletrônico nº [REDACTED] e seus anexos na íntegra;



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000117

- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## CLÁUSULA DE FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Lucas Kusunoki, Comandante do Corpo de Bombeiros, e pelo Sr. [REDACTED], representando o detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

LUCAS KUSUNOKI  
COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI

= TESTEMUNHAS =

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

e

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024**

**OBJETO:**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TC/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, ficando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TC/SP – Cad/CESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos ciência por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos ou que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) / FISCAL(IS) DA OBRATA / CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

Ao

**CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI-SP**

**SR. LUCAS KUSUNOKI**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

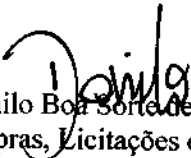
Foi suprimido no Termo de Referência constante na Cláusula 1, alínea b) §2º, a seguinte redação: “e permitindo a qualidade dos produtos.”

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.


Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao 19 de julho de 2024.

Cordialmente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

**DE ACORDO:**

  
Lucas Kusunoki  
1º Tenente – Comandante  
Corpo de Bombeiros de Birigui-SP



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 24 de julho de 2024

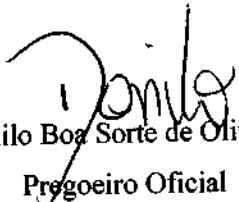
À  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 86 / 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Danilo Boz Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 78/2024/LGMP/DGPL/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 85/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 86 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA E DE LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS AO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 120, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

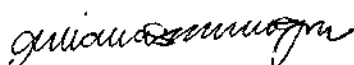


ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

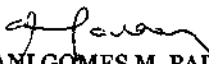
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 25 de julho de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN  
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651

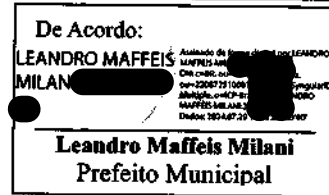


*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Sr. Leandro Maffeis Milani**

**OFÍCIO: DCLC Nº 1577 / 2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 85 / 2024.**



**Assunto: "Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui".**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o **Registro de preços para aquisição de produtos de copa e cozinha e de limpeza em geral, destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui.**

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 130.126,32 (Cento e Trinta Mil, Cento e Vinte e Seis Reals, e Trinta e Dois Centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS MUNICIPAIS**).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 29 de julho de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL  
LYUDI  
KOZIMA  
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA  
Dados: 2024.07.29 11:07:50 -03:00

**Marcel Lyudi Kozima**  
**Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

MARCO AURELIO  
FARINA  
LOPES  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES  
Dados: 2024.07.29 11:04:29 -03:00

**Marco Aurélio Farina Lopes**  
**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**